

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

**EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO n.º 087/2018 para Registro de Preços
Processo n.º 9311/2018 – Após Retificação**

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Vitória da Conquista – BA, inscrita no CNPJ sob n.º 14.239.578/0001-00 por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, consoante atribuições que lhe conferem as Leis Municipais de n.º 421/87 e 1.270/04 e Decreto Municipal n.º 17.719/2017, 17.563/2017 e 18.847/2018, expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 com as alterações da Lei Federal n.º 8.883/94 e Decreto Federal n.º 3.555/00, alterado pelo Decreto Federal n.º 3.693/02, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Decretos Municipais n.ºs. 11.553/2004, 15.499/2013, torna público que fará realizar às **15H30MIN DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2019**, na sala de licitações, situada na Praça Joaquim Correia, n.º 55, Centro, na Cidade de Vitória da Conquista - Bahia, o **PROCESSO LICITATÓRIO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** para seleção da proposta mais vantajosa visando a **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS (CAMINHÃO BASCULANTE E DE CARROCERIA, CAMINHÃO PIPA, CAMINHÃO MUNCK, VEÍCULO UTILITÁRIO E AUTOMÓVEL 5 PORTAS) E EQUIPAMENTOS (RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR TANDEM VIBRATÓRIO, ROLO COMPACTADOR DE PNEU, ROLO COMPACTADOR KIT LISO E PÉ DE CARNEIRO, TRATOR DE ESTEIRA E DE PNEU, PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E MÁQUINA FRESADORA DE ASFALTO), COM MOTORISTA, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PATROLAMENTO DE VIAS SEM PAVIMENTAÇÃO, RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TAPA BURACO), LIMPEZA DE CANAIS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ, MATERIAIS DIVERSOS E FERRAMENTAS PARA O ABASTECIMENTO DE OBRAS CONTÍNUAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E CONVENIADAS, BEM COMO EM INTERVENÇÕES DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB, COM RECURSOS PROVENIENTES DO TESOIRO MUNICIPAL**, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Kairan Rocha Figueiredo
Secretário Municipal de Administração

SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF) PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

**1. REGÊNCIA LEGAL**

Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, LC 123/06 alterada pela LC 147/2014, Decreto Federal nº. 5.450/05 e Decretos Municipais nº. 17.719/2017 e 17.563/2017, 15.499/2013 e 11.553/2004.

2. FINALIDADE/OBJETO

2.1. Elaboração de registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica especializada objetivando a prestação de serviços de **veículos** (caminhão basculante e de carroceria, caminhão pipa, caminhão munck, veículo utilitário e automóvel 5 portas) e **equipamentos** (retroescavadeira, rolo compactador tandem vibratório, rolo compactador de pneu, rolo compactador kit liso e pé de carneiro, trator de esteira e de pneu, pá carregadeira, motoniveladora, escavadeira hidráulica e máquina fresadora de asfalto), com motorista, que serão utilizados nas obras de terraplenagem para pavimentação asfáltica, patrolamento de vias sem pavimentação, recomposição de pavimentação asfáltica (tapa buraco), limpeza de canais para escoamento de águas pluviais e manutenção de logradouros públicos, transporte rodoviário de cargas de massa asfáltica CBUQ, materiais diversos e ferramentas para o abastecimento de obras contínuas da administração direta e conveniadas, bem como em intervenções de reintegração de posse, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, com recursos provenientes do Tesouro Municipal.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Especificação conforme consta no Termo de Referência e no Anexo V – Dos Lotes / Especificações e Quantitativos.

4. ÓRGÃOS INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

5. ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD / Gerência de Compras (SEMAD)

- **A CONTRATANTE** designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços a Gerência de Compras, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Artigo 2º, inciso III do Decreto Municipal nº. 15.499/2013.

6. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 087/2018 – Após Retificação

7. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo. nº. 9311/2018

8. TIPO DE LICITAÇÃO/JULGAMENTO

- 8.1. Tipo de Licitação:** Menor Preço
- 8.2. Julgamento:** Menor Preço Global por Lote.

9. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. Endereço eletrônico: O Pregão será realizado em sessão pública *on line* por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br, acessando o link de LICITAÇÕES, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “licitações-e”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil.

9.2. Endereço para envio da documentação (Proposta de Preços e Habilitação): Gerência de Compras- situada à Praça Joaquim Correia, n.º 55 – Centro, Vitória da Conquista – Bahia. CEP 45.000-907.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras



Início de Acolhimento de propostas: **08/02/2019 a partir das 09h00min.**

Recebimento das propostas: **15/02/2019 até às 11h00min**

Abertura das propostas: **15/02/2019 a partir das 11h00min**

Início da sessão de disputa de preços: **15/02/2019 às 15h30min**

Tempo Normal de Disputa de cada lote: O tempo normal de disputa acontecerá conforme discricionariedade do Pregoeiro, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema (tempo randômico).

10. DISPÊNDIO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

10.1. Estima-se um gasto total de **13.212.733,20** (treze milhões, duzentos e doze mil, setecentos e trinta e três reais e vinte centavos) com a presente contratação.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recursos: 00 – Tesouro Municipal

Atividade: Será informado no momento da contratação.

Elemento de despesa: Será informado no momento da contratação.

Sub-elemento: Será informado no momento da contratação.

12. FORMA DE PRESTAÇÃO/FORNECIMENTO

12.1 A prestação de serviço será conforme necessidade e solicitação da Unidade Requisitante.

13. PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**13.1. Prazo de entrega/prestação**

Em até **24 (vinte e quatro) horas**, contadas da data de recebimento da Ordem de Compra/Serviço pelo licitante vencedor, devendo observar os critérios dispostos neste Edital e no Termo de Referência.

14. LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS/ PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. Os serviços serão desempenhados conforme descrito no objeto da licitação, item 1 – DO OBJETO do Termo de Referência.

15. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. Vigência da Ata de Registro de Preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

15.2. Vigência do contrato: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta meses, a critério da Administração.

16. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL.

16.1. Pregoeiro(a) Responsável: Luciana Rosa da França designada através do Decreto Municipal nº 17.563/2017 ou outro servidor designado.

16.2. Equipe de Apoio: Elbert Cleber Santana de Monteiro designada através do Decreto Municipal nº 17.563/2017 ou outro servidor designado.

16.3.

16.4. Endereço: Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, Vitória da Conquista – Bahia. (Gerência de Compras)

16.5. Horário: Das 09h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 17h:00min



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

**16.6. Telefone:** (77) 3424-8515 / 3424-8516**16.7. E-mail:** compraspmvc@hotmail.com

16.8. Os pedidos de esclarecimentos, providências e impugnações do ato convocatório deverão ser encaminhados até **dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.**

17. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

17.1. Somente serão admitidos a participar desta Licitação os interessados previamente credenciados perante o **Banco o Brasil** (www.bb.com.br), que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

17.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos e suspensos do direito de licitar, pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que sejam reabilitados perante a autoridade que aplicou a penalidade, não poderão participar do certame.

17.3. Os interessados que estiver em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores, também não poderão participar do certame.

17.4. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

17.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente de licitações, pessoas ou empresas que estejam enquadradas nas limitações impostas pelo art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, concomitantemente com o previsto no art. 89º da Lei Orgânica Municipal, bem como com o art. 129º da Lei Complementar Municipal nº 1.786/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores do Município de Vitória da Conquista - BA.

18. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

18.1. A habilitação será realizada mediante comprovação de:

18.1.1. Habilitação Jurídica;

18.1.2. Regularidade Fiscal e Social;

18.1.3. Qualificação Econômico-Financeira;

18.1.4. Qualificação Técnica.

18.2. Todos os documentos exigidos deverão ter sido expedidos por autoridades ou órgão competente do domicílio da licitante, podendo ser apresentados em original, em fotocópia autenticada, em publicação na imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas pelo original, as quais serão conferidas e autenticadas, pela Comissão de Licitação. Não serão aceitas fotocópias extraídas por processo de fac-símile. Os documentos exigidos deverão preferencialmente ser relacionados, separados, colecionados e numerados na ordem estabelecida neste edital.

18.3. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

18.4. As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pelo pregoeiro ou membro de equipe de apoio.

18.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

18.5.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

18.5.2. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

18.5.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras



- 18.5.4. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 18.5.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 18.5.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 18.5.7. Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.
- 18.5.8. Cópia da cédula de identidade do sócio administrador com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;
- 18.5.9. Em se tratando de Micro Empresário Individual - MEI, apresentar Requerimento de Empresário Individual. O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, disponível no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG e CPF.

18.6. REGULARIDADE FISCAL E SOCIAL

A documentação relativa à habilitação fiscal e social da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto lícito, consistir-se-á em:

- 18.6.1. Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- 18.6.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;
- 18.6.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;
- 18.6.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;
- 18.6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- 18.6.6. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- 18.6.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 18.6.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (Alvará de Localização e Funcionamento ou outro equivalente), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

18.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A documentação relativa à qualificação econômico-financeira, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto lícito, consistir-se-á em:

- 18.7.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultados do último Exercício Social exigível, apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta comercial ou órgão equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa atualizada por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por Balanços Provisórios, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento.
 - 18.7.1.1. Para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento, Recibo de Entrega de Livro Digital e Recibo de Entrega da Escrituração (FCONT) encaminhada a RFB;
- 18.7.2. Os documentos referidos neste item deverão estar assinados por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, devidamente habilitados, constando nome completo e registro profissional;
- 18.7.3. No caso específico de Sociedades por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A.), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial do Estado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras



- 18.7.4.** Para as empresas constituídas no exercício de 2018, será exigido apenas o Balanço de Abertura, na forma da lei, assinado por técnico habilitado no CRC;
- 18.7.5.** A comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos índices abaixo, apurados com base no balanço apresentado, conforme estabelecido no Art. 31, da Lei 8.666/93, e pela comprovação do capital social ou do patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, de forma subsidiária (nunca cumulativamente), quando não for possível a averiguação com base nos índices;

18.7.5.1. Índice de Liquidez Geral:

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}} \geq 1,0$$

18.7.5.2 Índice Liquidez Corrente

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

18.7.5.3 Índice de Solvência Geral:

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}} \geq 1,0$$

- 18.7.6.** Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, com validade mínima de 30 dias, ou aquela expressa no corpo da mesma ou com data não superior a 06 (seis) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar de ato normativo próprio ou do documento;
- 18.7.7.** Declaração/Certidão do Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional, disponível em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/> quando tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional. Somente para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP).
- 18.7.8.** Fica dispensada a apresentação de Balanço Patrimonial para Microempreendedores Individuais (MEI).

18.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 18.8.1.** Comprovação através de no mínimo 1(um) atestado(s) de aptidão do desempenho da atividade, o qual comprove que a licitante tenha prestado, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto constante da licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 18.8.1.1.** Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 18.8.1.2.** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados ao Pregoeiro, quando solicitado por esse último.
- 18.8.1.3.** Não será admitido o Contrato de Comodato para esta Licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras



18.8.2. Deverá ser apresentada Declaração de Disponibilidade de Equipamentos, conforme modelo Anexo XIII.

18.8.3. Demais documentos a serem exigidos, pertinente ao objeto licitado, com seus respectivos prazos para apresentação, constam no Anexo III – Termo de Referência.

- **TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, CÓPIA AUTENTICADA OU CÓPIA SIMPLES ACOMPANHADA DO ORIGINAL, PARA QUE POSSA SER AUTENTICADA.**

18.8.DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DESTINADO AOS MICROEMPREENDEDORES (MEI), ÀS MICROEMPRESAS (ME) E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

18.8.1. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras do Município, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para o MEI, a ME e a EPP, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.

18.8.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

18.8.2.2.A falta de regularização da documentação, no prazo previsto, implicará a decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

18.8.3. Nas licitações será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para o MEI, ME e EPP.

18.8.4. Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que o intervalo percentual seja apurado após a fase de lances e antes da negociação e corresponda à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor da menor proposta ou do menor lance, caso os licitantes o tenham oferecido.

18.8.5. Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate ficto, e desde que a melhor oferta inicial não tenha sido apresentada por MEI, ME ou EPP, proceder-se-á da seguinte forma.

18.8.5.2.O MEI, ME ou EPP melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.

18.8.5.3.Não ocorrendo à contratação do MEI, ME ou EPP, na forma do item anterior, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na 1 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

18.8.5.4.No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

18.8.5.5.Na hipótese da falta de contratação nos termos previstos, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

18.9. DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES À HABILITAÇÃO

18.9.1. Declaração Geral Conjunta de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 9.854/99 (Declaração Geral Conjunta – Anexo I);

18.9.2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº. 147/14, conforme modelo





constante do anexo II do presente instrumento. (quando for o caso de enquadramento da empresa licitante na hipótese presente)

19. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

- 19.8.** O credenciamento do LICITANTE será realizado pela Secretaria da Administração – Gerência de Compras, através do Banco do Brasil, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária;
- 19.9.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha pessoal intransferíveis, com validade de 01 (um) ano para acesso às **Licitações-e** (www.licitacoes-e.com.br) e funcionará como assinatura eletrônica, implicando em responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade para a realização das transações inerentes a este pregão eletrônico, validando todos os atos praticados;
- 19.10.** Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, **acompanhada de RG e CPF do outorgado**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema;
- 19.11.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Consolidação, **acompanhado de RG e CPF do representante legal**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 19.12.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 19.13.** Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone 0800 729 0500 ou pelo e-mail: licitacoes@bb.com.br.

20. DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR

- 20.1.** O fornecedor/proponente deve ter condição de cumprir no **prazo de 48 horas (quarenta e oito horas)**, contados a partir do encerramento da sessão de disputa, a exigência de encaminhar ao endereço eletrônico compraspmvc@hotmail.com todos documentos mencionados no tem 18 deste Edital.

21. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 21.1.** Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o LICITANTE deverá manifestar em campo próprio do site www.licitacoes-e.com.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital.
- 21.2.** As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: www.licitacoes-e.com.br mediante a opção “**Acesso Identificado**”, no sistema eletrônico do Banco do Brasil, obedecendo a data e horários estabelecidos no item 9.
- 21.3. A PROPOSTA OFERTADA DEVERÁ CONTER O VALOR TOTAL DO LOTE.**
- 21.4.** A partir do horário previsto no Edital (item 9), terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital, passando o pregoeiro a avaliar a sua aceitabilidade, sendo posteriormente classificadas para a etapa de lances.
- 21.5.** Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação no sistema eletrônico, convocando os proponentes para apresentarem lances.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras



21.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou, consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

21.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

21.8. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não caberá desistência da proposta.

21.9. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

21.10. Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário estabelecido e as condições de aceitação **(tempo mínimo transcorrido de 01 segundo e máximo de até 30 minutos)**.

21.11. O sistema rejeitará automaticamente os lances cujos valores forem superiores ao último lance registrado.

21.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar.

21.13. A desistência em apresentar lance, implicará a exclusão do LICITANTE nesta etapa e na manutenção do último preço apresentado pelo LICITANTE, para efeito da classificação final.

21.14. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço global.

21.15. Durante o transcurso da sessão, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado, vedada a identificação do detentor do lance, bem como dos demais participantes.

21.16. No caso de desconexão do pregoeiro com o site www.licitacoes-e.com.br no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o sistema acessível aos LICITANTES, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

21.16.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após 30 (trinta) minutos da comunicação eletrônica expressa aos participantes, encaminhada através de mensagem em formulário próprio do site licitações-e, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

21.17. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 02 (duas) horas, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e somente terá reinício no dia e horário previamente fixado no site www.licitacoes-e.com.br.

21.18. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual, será automaticamente encerrada a recepção de lances.

21.19. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

21.20. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

22. DA PROPOSTA DE PREÇOS

22.1. O licitante vencedor deverá apresentar proposta por escrito, conforme modelo Anexo VI do Edital, com a documentação de habilitação de que trata o edital.

22.1.1. A proposta deverá ser apresentada em uma via original, em papel timbrado da empresa licitante, devendo conter os dados da proponente (razão social, endereço, CNPJ/MF, banco, agência e conta corrente, correio eletrônico etc.), impressa sem emendas ou rasuras e redigida com clareza em língua portuguesa, datada e devidamente assinada por seu representante legal, em envelope lacrado. **(Modelo de Proposta no Anexo VI).**

22.1.1.1. A Comissão recomenda aos licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços com o Município.

22.1.1.2. É de inteira responsabilidade do Licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, o que será registrado em Ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

22.1.1.3. Quando a proposta e anexos constantes do Edital forem assinados por procurador legalmente constituído, os documentos deverão estar acompanhados de RG e CPF do outorgado, bem como do outorgante.

22.1.2. **A Proposta de Preços da empresa arrematante e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico indicado no item 16.7 do Preâmbulo, no prazo**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras



máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do encerramento da sessão de disputa, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo os documentos originais ou cópias autenticadas serem postados, no prazo de até 03 (três) dias úteis à Comissão de Avaliação de Compras no endereço constante no Preâmbulo.

- 22.1.3.** A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, bem como conter os preços unitário e total, expressos em moeda nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, em algarismos e por extenso.
- 22.1.4.** A proposta deverá ter prazo de validade de **60 (sessenta) dias**.
- 22.1.5.** Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta fica automaticamente prorrogada.
- 22.1.6.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, ou nos casos previstos neste edital.
- 22.1.7.** **É vedado à empresa licitante retirar a sua proposta após a abertura da sessão do presente Pregão.**
- 22.1.7.1.** **Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo de oferta de propostas ou lances equivocados e de valor inexequível.**
- 22.1.8.** Não se considerará como critério de classificação e nem de desempate das propostas qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.
- 22.1.9.** As propostas apresentadas em desacordo com as condições e especificações constantes desta Licitação e ainda as que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou excessivos, incompatíveis com os preços de mercado, conforme a discricionariedade do Pregoeiro será desclassificada.
- 22.1.10.** **Propostas com valores aparentemente muito abaixo do mercado só serão aceitas mediante apresentação de composição de custos, no prazo improrrogável de 24h ou, se for o caso, declaração da empresa assumindo e reafirmando o preço proposto, comprometendo-se a executar o serviço, sem prejuízo das sanções cabíveis em caso de má prestação.**
- 22.1.11.** Serão rejeitadas as propostas que:
- 22.1.11.1.** Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente (s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;
- 22.1.11.2.** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.
- 22.1.12.** Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.
- 22.1.13.** Deverão estar incluídas nos preços propostos todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros de transporte e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.
- 22.1.14.** O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar esclarecimentos adicionais sobre a composição dos preços propostos.
- 22.1.15.** **A PROPOSTA A SER CONSIDERADA É REFERENTE AO VALOR TOTAL ANUAL DO LOTE.**

23. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

23.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

23.2. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado a melhor proposta ou lance de menor valor para negociação, decisão e aceitação.





Página 11 de 106

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras



23.3. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o material ou equipamento definido no objeto deste Edital.

23.4. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todas as condições do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

23.5. Sendo aceitável a oferta, será verificado, pelo Pregoeiro, o atendimento das condições habilitatórias do **LICITANTE** que a tiver formulado, conforme previsto no **item 18 deste Edital**.

23.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

23.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou, consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

23.8. Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.licitacoes-e.com.br.

24. DA HABILITAÇÃO

24.1. **A Proposta de Preços da empresa arrematante e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico indicado no item 16.7 do Preâmbulo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do encerramento da sessão de disputa, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados,** devendo os documentos originais ou cópias autenticadas serem postados, no prazo de até 03 (três) dias úteis à Comissão de Avaliação de Compras no endereço constante no Preâmbulo.

24.1.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados, de imediato, via e-mail institucional compraspmvc@hotmail.com, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública; Devendo os documentos originais ou cópias autenticadas ser enviados, no prazo de até 03 (três) dias úteis à Comissão de Avaliação de Compras no endereço constante no item 9.2 deste edital.

24.1.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, numerados e rubricados pelo responsável legal da licitante, em originais ou cópias autenticadas em cartório ou, por servidor da Administração Municipal, mediante a apresentação dos originais.

24.2. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

24.3. Os documentos a serem apresentados relativos à Habilitação Jurídica deverão atender o que estabelece o **item 18.5, deste Edital**.

24.4. Para fins de habilitação fiscal, deverão ser apresentados os documentos relativos à Regularidade Fiscal e Social, constantes do **item 18.6, deste Edital**.

24.5. Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos à Qualificação Técnica deverão atender o que estabelece o **item 18.8, deste Edital**.

24.6. Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos a Qualificação Econômico - Financeira deverão atender o que estabelece o **item 18.7, deste Edital**.

24.7. Os documentos a serem apresentados para habilitação através das Declarações para Credenciamento exigidas deverão atender o que estabelece o **item 18.09, deste Edital**.

24.8. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da Matriz, todos da Matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para Matriz e todas as filiais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras



24.9. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrido a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

25. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E RECURSOS

25.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, qualquer pessoa poderá encaminhar pedidos de impugnação ao ato convocatório do Pregão.

25.1.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos a cerca do ato convocatório do Pregão, que deverá ser encaminhado por escrito, via fax ou através de e-mail (compraspmvc@hotmail.com) em atenção do Pregoeiro.

25.1.2. Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente normal (09h00min à 18h00min), junto ao Protocolo Geral da PMVC, localizado na Secretaria de Finanças, em atenção à Gerência de Compras, para que seja gerado número de protocolo e, instaurado o devido processo, bem como serão aceitos pedidos encaminhados por fax ou outro meio eletrônico, através de e-mail (compraspmvc@hotmail.com), conforme art. 18 do decreto nº 5.450/2005;

25.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

25.2. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

25.3. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

25.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

25.5. A falta de manifestação imediata e motivada do **LICITANTE** para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso, e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao **LICITANTE** vencedor.

25.6. O recurso contra decisões do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme decreto nº 11.553/04, Artigo 37, inciso I.

25.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

25.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.

25.9. Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal (*intempestivos*), subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

25.10. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Gerência de Compras da Prefeitura de Vitória da Conquista, situada à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro – Vitória da Conquista, Bahia.

26. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO





Página 13 de 106

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras



26.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

26.2. Ocorrendo a manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

26.3. Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.

26.4. Homologado o resultado da licitação, a Gerência de Compras, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

27. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

27.1. O pagamento devido à empresa **CONTRATADA** será efetuado proporcionalmente à execução do objeto, em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, por meio de crédito em conta corrente ou outra forma conveniente para o Contratante, com o prévio aval do **CONTRATADO**, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo Contratante do recebimento definitivo do objeto licitado.

27.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

28. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO/CONTRATO

28.1. Competirá ao Contratante, por meio de servidor designado para esta finalidade, proceder ao acompanhamento da prestação dos serviços e registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, estabelecendo prazo para a regularização das falhas ou defeitos observados e sua cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

29. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista/BA e será descredenciada no SICAD (Vitória da Conquista), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

29.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à **CONTRATADA**, as seguintes sanções:

- a) Cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- b) Advertência por escrito;
- c) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
- d) Multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da **CONTRATADA** em apresentar a garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, e/ou recompor o valor da garantia, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente notificada;





Página 14 de 106

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras



e) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;

f) Consideram-se infrações contratuais leves, imputadas ao contratado, puníveis com advertência escrita e multa de 0,25% do valor do contrato:

- I - utilizar veículo fora da padronização;
- II - fumar ou conduzir acesos cigarros e semelhantes;
- III - conduzir o veículo trajado inadequadamente;

g) Consideram-se infrações contratuais médias, imputadas ao contratado, puníveis com advertência escrita e multa de 0,5% do valor do contrato:

- I - desobedecer às orientações da fiscalização;
- II - deixar de realizar a vistoria no prazo estabelecido;
- III - manter o veículo em más condições de conservação e limpeza;
- IV - deixar de comunicar à Administração as alterações de endereço e telefone do contratado;

h) Consideram-se infrações contratuais graves, imputadas ao contratado, puníveis com advertência escrita e multa de 1% do valor do contrato:

- I - operar sem o selo de vistoria, ou com selo de vistoria vencido;
- II - alterar ou rasurar o selo de vistoria;
- III - confiar à direção dos veículos a motoristas que não estejam devidamente autorizados pela Administração;
- IV - negar a apresentação dos documentos à fiscalização;
- V - não providenciar as vistorias veiculares determinadas pela Administração;
- VI - transportar passageiros não autorizados pela Administração;
- VII - trafegar com veículos em condições que comprometam a segurança;
- VIII - conduzir veículos com imprudência ou negligência;
- IX - não cumprir com os horários e rotas determinadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMAGRI

i) Consideram-se infrações contratuais gravíssimas, imputadas ao contratado, puníveis com advertência escrita, multa de 10% (dez por cento) e rescisão contratual:

- I - colocar em operação veículo não autorizado, sem motivo justificado;
- II - trafegar com portas abertas;
- III - conduzir veículos sob efeito de bebida alcoólica, independentemente do nível de alcoolemia, ou sob efeito de drogas ilícitas ou sob qualquer condição que comprometa a plena saúde física e mental, inclusive quando em decorrência de medicamentos;
- IV - a prática de qualquer ato não condizente com os princípios que regem a Administração Pública ou a prestação dos serviços públicos.

j) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

29.3. A sanção prevista na alínea “a” poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

29.4. As irregularidades ou ilegalidades detectadas na prestação dos serviços serão processadas mediante abertura de processo administrativo, oportunizando a defesa e demais recursos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições aplicáveis;

29.5. A Administração poderá unilateralmente, com despacho fundamentado e por motivo considerado relevante, levando em consideração a gravidade do fato, a presteza dos contratados na solução dos problemas apontados, o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras



histórico de infrações, e, principalmente, o grau de risco a que os usuários foram expostos, afastar imediatamente o contratado ou exigir o afastamento do condutor e, até solução do processo administrativo.

29.6. As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

29.7. A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;

29.8. Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente.

29.9. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação do serviço/fornecimento dos produtos advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

29.10. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

30. RESCISÃO

30.8. O contrato poderá ser rescindido pelo **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, a qualquer tempo, de conformidade com os artigos 77, 78, 79 e seus § §, da Lei nº 8.666/93

30.9. A rescisão imediata do Contrato caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a contratada;

30.9.1. Falir, ou estiver em concurso de credores, dissolução ou liquidação;

30.9.2. Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação;

30.9.3. Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais;

30.9.4. Desatender às determinações do servidor do **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

30.9.5. Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;

30.9.6. For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento do contrato;

30.9.7. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe, à Contratada, direito a qualquer indenização.

30.10. O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da administração, devendo a contratada ser notificada com antecedência de trinta dias, nos seguintes casos: se forem criadas linhas regulares de ônibus que atendam as rotas, objeto desta Licitação, e/ou no caso de aquisição de veículos próprios pelo Município para este fim.

31. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

31.8. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

32. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

32.1. A Ata de Registro de Preços, objeto desta licitação, obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, terá validade não superior a 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei 8.666/93 e artigo 12º do Decreto 15.499/2013;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras



32.2. O proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver a Ata do Registro de Preços, na forma da minuta apresentada no **Anexo XIII**, adaptada à proposta vencedora.

32.3. A recusa injusta do convocado em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital.

32.4. É facultado ao CONTRATANTE, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no item 29.

32.5. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, ou supressões acima do percentual citado poderão ocorrer, mediante acordo entre as partes.

32.6. Após adjudicação do objeto e homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e Ata de Registro de Preços, a ser firmados entre a licitante vencedora e a Unidade Requisitante da licitação.

32.7. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

32.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 16 do Decreto Municipal nº 15.499/2013.

32.9. A Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Órgão Gerenciador, nos termos do Decreto Municipal nº 15.499/2013, e da Unidade Requisitante da presente licitação.

32.10. Toda vez que for constatada, através de pesquisa de preços realizada pela Unidade Requisitante ou pelo Órgão Gerenciador, que os valores registrados no Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:

33.10.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados e o fornecedor não aceite adequá-los ao mercado;

33.10.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

33. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

33.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente fornecedora e o preço de mercado vigente à época da licitação.

33.2. O preço de mercado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Unidade Requisitante da licitação convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

33.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras



33.4. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará a Unidade Requisitante proceder a futuras revisões de preços, caso venha a CONTRATADA solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

33.5. A cada pedido de revisão de preço deverá a CONTRATADA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

33.6. No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

33.7. A critério da Administração Pública Municipal poderá ser exigido da CONTRATADA as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

33.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria Unidade Requisitante ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

33.9. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

33.10. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

33.11. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital.

34. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

34.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados em perfeita conformidade com as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, sendo que, o projeto, as especificações ou qualquer outro documento que integre o presente processo administrativo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

34.2. É de responsabilidade de a CONTRATADA substituir na execução do serviço, qualquer material impugnado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da impugnação.

34.3. A fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, o fornecimento do serviço, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.

34.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos, na forma solicitada na Ordem de Compra (quando tratar-se de produtos) e ou os serviços, na forma solicitada na Ordem de Serviço.

34.5. Os quantitativos totais são estimados e representam as previsões do Município de Vitória da Conquista para os serviços no período de 01 (um) ano.

35. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

35.1. A CONTRATANTE designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços a Gerência de Compras, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Decreto Municipal nº. 15.499/2013



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras



35.2. Compete à Coordenação de Material e Patrimônio, por intermédio da Gerência de Compras, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme Decreto Municipal nº 15.499/2013, em especial

- ✓ Convidar, mediante correspondência, os órgãos da Administração Municipal para participar do Registro de Preços
- ✓ Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual de consumo da administração encaminhadas pelos órgãos e setores da Administração Municipal
- ✓ Promover todos os atos necessários e instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente
- ✓ Realizar, com auxílio dos Órgãos Solicitantes, pesquisa de preços com vista à identificação dos valores dos bens e serviços a serem licitados
- ✓ Confirmar junto aos Órgãos Solicitantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos
- ✓ Encaminhar cópia da Ata aos demais Órgãos Solicitantes
- ✓ Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata
- ✓ Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

36. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

36.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

37. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

37.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

37.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

37.3. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

37.4. A apresentação da proposta implica para a **LICITANTE** a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

37.5. À Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

37.6. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

37.7. A Administração quando da contratação de fornecedores não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços.





Página 19 de 106

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras



37.8. Os preços propostos poderão ser reajustáveis, em consonância com o que estabelece o item 33.2.

37.9. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

37.10. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

37.11. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

37.12. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Lei Complementar nº. 123/06 e alterações previstas na LC 147/2014 e Decretos Municipais n.ºs 11.553/04 e 15.499/2013.

37.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

37.14. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em originais, por cópias autenticadas em cartório ou por servidor da Administração mediante a apresentação dos originais.

37.15. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no Artigo 155, § 2º, VII b, da Constituição Federal de 1988, podendo-se valer da aplicação das normas consubstanciadas no Código de Defesa do Consumidor.

37.16. Quando todas as propostas forem desclassificadas e ou houver número insuficiente de propostas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo para o recebimento de novas propostas;

39. ÍNDICE DE ANEXOS

No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I	Modelo de Declaração Conjunta para Habilitação
ANEXO II	Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Termo de Referência
ANEXO IV	Considerações Gerais ao Objeto
ANEXO V	Dos Lotes / Especificações e Quantitativos
ANEXO VI	Modelo Padrão de Proposta Econômica
ANEXO VII	Modelo de Procuração
ANEXO VIII	Termo de Compromisso
ANEXO IX	Declaração de Obediência
ANEXO X	Declaração de Vistoria
ANEXO XI	Declaração Compromisso de Identificação do Veículo
ANEXO XII	Declaração Compromisso de Mudança de Categoria do Veículo
ANEXO XIII	Declaração de Disponibilidade de Equipamentos
ANEXO XIV	Minuta da Ata de Registro de Preços com efeitos de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços
ANEXO XV	Minuta de Contrato de Prestação de Serviço com Veículos
ANEXO XVI	Minuta de Contrato de Prestação de Serviço com Equipamentos

Vitória da Conquista - BA, 31 de janeiro de 2019.

Luciana Rosa da França
Pregoeira





ANEXO II - MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP	Número: 087/2018 – Após Retificação
--	---

(Nome da Pessoa Jurídica/Pessoa Física) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº. xxxxxxxxxxxxx sediada
(endereço completo) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do
representante legal) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara sob as penas da lei:

- Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com alterações promovidas pela LC 147/2014. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Vitória da Conquista – BA, XX de XXXXXXXX de 2019.

XX

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PMVC. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE





ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP	Número: 087/2018 – Após Retificação
--	---

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a elaboração de registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica especializada objetivando a **prestação de serviços de veículos** (caminhão basculante e de carroceria, caminhão pipa, caminhão munck, veículo utilitário e automóvel 5 portas) e **equipamentos** (retroescavadeira, rolo compactador tandem vibratório, rolo compactador de pneu, rolo compactador kit liso e pé de carneiro, trator de esteira e de pneu, pá carregadeira, motoniveladora, escavadeira hidráulica e máquina fresadora de asfalto), com motorista, que serão utilizados nas obras de terraplanagem para pavimentação asfáltica, patrolamento de vias sem pavimentação, recomposição de pavimentação asfáltica (tapa buraco), limpeza de canais para escoamento de águas pluviais e manutenção de logradouros públicos, transporte rodoviário de cargas de massa asfáltica CBUQ, materiais diversos e ferramentas para o abastecimento de obras contínuas da administração direta e conveniadas, bem como em intervenções de reintegração de posse, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, com recursos provenientes do Tesouro Municipal.

2. DA JUSTIFICATIVA

A solicitação da contratação de veículos e equipamentos é imprescindível para o cumprimento dos serviços que cabem à Coordenação de Infraestrutura Viária, ou seja, transporte rodoviário de cargas de materiais diversos, tipo terra, expurgo, cascalho, material asfáltico-CBUQ e ferramentas para os serviços de recomposição de pavimentação asfáltica (tapa-buraco), limpeza de canais com bota fora de material para escoamento de águas pluviais, terraplanagem para pavimentação e patrolamento na conservação de vias públicas, transporte de ferramentas no abastecimento de obras administradas pelo Município, de obras conveniadas da administração pública direta. São obras de caráter essencial e que fazem parte da programação habitual da Secretaria de Mobilidade Urbana, relevantes ao funcionamento do serviço público.

Justifica-se o uso do Sistema de Registro de Preços – **SRP**, em decorrência da necessidade da prestação dos serviços do objeto a ser licitado, nos termos do artigo 3º, inciso II, bem como da imprevisibilidade na estimativa de consumo da Secretaria de Mobilidade Urbana (inciso III) do Decreto Municipal nº15.499/2013.

3. VIGÊNCIA E FISCAL DO CONTRATO

3.1 O presente contrato terá vigência de **12 (doze)** meses.

3.2 Responsável Técnico/Fiscal do Contrato: **Aguinaldo Borges Carvalho** – Coordenador de Infraestrutura Viária - SEMOB, matrícula nº 242047, fone (77) 3429-7356, em horário comercial ou no endereço da Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB, situada na Rua Carlécio Santos Sande, nº 109-B, Bairro Cruzeiro, Lot. Jardim Petrópolis - Vitória da Conquista – Bahia, CEP 45.003-015.

3.3 Após notificação, o ganhador do certame deverá apresentar-se junto à Administração Municipal para realizar a assinatura do contrato do prazo de 5 dias.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Página 23 de 106



LOTE 01: VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE	UD	Quant. máxima de km	Valor Unit.	Vr. Mensal	Vr. Total 12 meses
DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Veículo tipo <u>Caminhão Basculante</u> , com rastreador veicular, ano de fabricação a partir de 2000 com capacidade mínima de 08 m³ , todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para transporte rodoviário de cargas de massa asfáltica - CBUQ e materiais diversos para os serviços de terraplenagem para pavimentação, patrolamento com cascalhamento na conservação e manutenção de vias em diversos logradouros públicos, bota fora de materiais na limpeza de canais, bem como em intervenções de reintegração de posse, junto à Secretaria de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal, com base de cálculo para pagamento por produtividade, valor do m³ X carga transportada X quilômetro rodado, com limite máximo de 3.000 km/mês e considerando como percurso mínimo de 5 km(carregado), por viagem, com pagamento mensal conforme medição.	m³/km	3.000	R\$ 0,71	R\$ 17.040,00	R\$ 204.480,00
LOTE 02: VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE	UD	Quant. máxima de km	Valor Unit.	Vr. Mensal	Vr. Total 12 meses
DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Veículo tipo <u>Caminhão Basculante</u> , com rastreador veicular, ano de fabricação a partir de 2000 com capacidade mínima de 08 m³ , todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para transporte rodoviário de cargas de massa asfáltica - CBUQ e materiais diversos para os serviços de terraplenagem para pavimentação, patrolamento com cascalhamento na conservação e manutenção de vias em diversos logradouros públicos, bota fora de materiais na limpeza de canais, bem como em intervenções de reintegração de posse, junto à Secretaria de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal, com base de cálculo para pagamento por produtividade, valor do m³ X carga transportada X quilômetro rodado, com limite máximo de 3.000 km/mês e considerando como percurso mínimo de 5 km(carregado), por viagem, com pagamento mensal conforme medição.	m³/km	3.000	R\$ 0,71	R\$ 17.040,00	R\$ 204.480,00
LOTE 03: VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE	UD	Quant. máxima de km	Valor Unit.	Vr. Mensal	Vr. Total 12 meses





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Página 24 de 106



DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Veículo tipo Caminhão Basculante , com rastreador veicular, ano de fabricação a partir de 2000 com capacidade mínima de 08 m³ , todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para transporte rodoviário de cargas de massa asfáltica - CBUQ e materiais diversos para os serviços de terraplenagem para pavimentação, patrolamento com cascalhamento na conservação e manutenção de vias em diversos logradouros públicos, bota fora de materiais na limpeza de canais, bem como em intervenções de reintegração de posse, junto à Secretaria de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal, com base de cálculo para pagamento por produtividade, valor do m³ X carga transportada X quilômetro rodado, com limite máximo de 3.000 km/mês e considerando como percurso mínimo de 5 km(carregado), por viagem, com pagamento mensal conforme medição.	m³/km	3.000	R\$ 0,71	R\$ 17.040,00	R\$ 204.480,00
--	-------	-------	----------	---------------	----------------

LOTE 04: VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE	UD	Quant. máxima de km	Valor Unit.	Vr. Mensal	Vr. Total 12 meses
DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Veículo tipo Caminhão Basculante , com rastreador veicular, ano de fabricação a partir de 2000 com capacidade mínima de 08 m³ , todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para transporte rodoviário de cargas de massa asfáltica - CBUQ e materiais diversos para os serviços de terraplenagem para pavimentação, patrolamento com cascalhamento na conservação e manutenção de vias em diversos logradouros públicos, bota fora de materiais na limpeza de canais, bem como em intervenções de reintegração de posse, junto à Secretaria de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal, com base de cálculo para pagamento por produtividade, valor do m³ X carga transportada X quilômetro rodado, com limite máximo de 3.000 km/mês e considerando como percurso mínimo de 5 km(carregado), por viagem, com pagamento mensal conforme medição.	m³/km	3.000	R\$ 0,71	R\$ 17.040,00	R\$ 204.480,00

LOTE 05: VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE	UD	Quant. máxima de km	Valor Unit.	Vr. Mensal	Vr. Total 12 meses
---	----	---------------------	-------------	------------	--------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Página 25 de 106



DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Veículo tipo <u>Caminhão Basculante</u> , com rastreador veicular, ano de fabricação a partir de 2000 com capacidade mínima de <u>08 m³</u> , todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para transporte rodoviário de cargas de massa asfáltica - CBUQ e materiais diversos para os serviços de terraplenagem para pavimentação, patrolamento com cascalhamento na conservação e manutenção de vias em diversos logradouros públicos, bota fora de materiais na limpeza de canais, bem como em intervenções de reintegração de posse, junto à Secretaria de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal, com base de cálculo para pagamento por produtividade, valor do m³ X carga transportada X quilômetro rodado, com limite máximo de 3.000 km/mês e considerando como percurso mínimo de 5 km(carregado), por viagem, com pagamento mensal conforme medição.	m³/km	3.000	R\$ 0,71	R\$ 17.040,00	R\$ 204.480,00
--	-------	-------	----------	---------------	----------------

LOTE 06: VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE	UD	Quant. máxima de km	Valor Unit.	Vr. Mensal	Vr. Total 12 meses
DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Veículo tipo <u>Caminhão Basculante</u> , com rastreador veicular, ano de fabricação a partir de 2000 com capacidade mínima de <u>08 m³</u> , todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para transporte rodoviário de cargas de massa asfáltica - CBUQ e materiais diversos para os serviços de terraplenagem para pavimentação, patrolamento com cascalhamento na conservação e manutenção de vias em diversos logradouros públicos, bota fora de materiais na limpeza de canais, bem como em intervenções de reintegração de posse, junto à Secretaria de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal, com base de cálculo para pagamento por produtividade, valor do m³ X carga transportada X quilômetro rodado, com limite máximo de 3.000 km/mês e considerando como percurso mínimo de 5 km(carregado), por viagem, com pagamento mensal conforme medição.	m³/km	3.000	R\$ 0,71	R\$ 17.040,00	R\$ 204.480,00

LOTE 07: VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE	UD	Quant. máxima de km	Valor Unit.	Vr. Mensal	Vr. Total 12 meses
--	-----------	----------------------------	--------------------	-------------------	---------------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Página 26 de 106



DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Veículo tipo <u>Caminhão Basculante</u> , com rastreador veicular, ano de fabricação a partir de 2000 com capacidade mínima de <u>08 m³</u> , todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para transporte rodoviário de cargas de massa asfáltica - CBUQ e materiais diversos para os serviços de terraplenagem para pavimentação, patrolamento com cascalhamento na conservação e manutenção de vias em diversos logradouros públicos, bota fora de materiais na limpeza de canais, bem como em intervenções de reintegração de posse, junto à Secretaria de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal, com base de cálculo para pagamento por produtividade, valor do m³ X carga transportada X quilômetro rodado, com limite máximo de 3.000 km/mês e considerando como percurso mínimo de 5 km(carregado), por viagem, com pagamento mensal conforme medição.	m³/km	3.000	R\$ 0,71	R\$ 17.040,00	R\$ 204.480,00
--	-------	-------	----------	---------------	----------------

LOTE 08: VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE	UD	Quant. máxima de km	Valor Unit.	Vr. Mensal	Vr. Total 12 meses
DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Veículo tipo <u>Caminhão Basculante</u> , com rastreador veicular, ano de fabricação a partir de 2000 com capacidade mínima de <u>08 m³</u> , todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para transporte rodoviário de cargas de massa asfáltica - CBUQ e materiais diversos para os serviços de terraplenagem para pavimentação, patrolamento com cascalhamento na conservação e manutenção de vias em diversos logradouros públicos, bota fora de materiais na limpeza de canais, bem como em intervenções de reintegração de posse, junto à Secretaria de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal, com base de cálculo para pagamento por produtividade, valor do m³ X carga transportada X quilômetro rodado, com limite máximo de 3.000 km/mês e considerando como percurso mínimo de 5 km(carregado), por viagem, com pagamento mensal conforme medição.	m³/km	3.000	R\$ 0,71	R\$ 17.040,00	R\$ 204.480,00

LOTE 09: VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE	UD	Quant. máxima de km	Valor Unit.	Vr. Mensal	Vr. Total 12 meses
--	-----------	----------------------------	--------------------	-------------------	---------------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Página 27 de 106



DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Veículo tipo <u>Caminhão Basculante</u> , com rastreador veicular, ano de fabricação a partir de 2000 com capacidade mínima de <u>08 m³</u> , todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para transporte rodoviário de cargas de massa asfáltica - CBUQ e materiais diversos para os serviços de terraplenagem para pavimentação, patrolamento com cascalhamento na conservação e manutenção de vias em diversos logradouros públicos, bota fora de materiais na limpeza de canais, bem como em intervenções de reintegração de posse, junto à Secretaria de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal, com base de cálculo para pagamento por produtividade, valor do m³ X carga transportada X quilômetro rodado, com limite máximo de 3.000 km/mês e considerando como percurso mínimo de 5 km(carregado), por viagem, com pagamento mensal conforme medição.	m³/km	3.000	R\$ 0,71	R\$ 17.040,00	R\$ 204.480,00
--	-------	-------	----------	---------------	----------------

LOTE 10: VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE	UD	Quant. máxima de km	Valor Unit.	Vr. Mensal	Vr. Total 12 meses
DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Veículo tipo <u>Caminhão Basculante</u> , com rastreador veicular, ano de fabricação a partir de 2000 com capacidade mínima de <u>08 m³</u> , todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para transporte rodoviário de cargas de massa asfáltica - CBUQ e materiais diversos para os serviços de terraplenagem para pavimentação, patrolamento com cascalhamento na conservação e manutenção de vias em diversos logradouros públicos, bota fora de materiais na limpeza de canais, bem como em intervenções de reintegração de posse, junto à Secretaria de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal, com base de cálculo para pagamento por produtividade, valor do m³ X carga transportada X quilômetro rodado, com limite máximo de 3.000 km/mês e considerando como percurso mínimo de 5 km(carregado), por viagem, com pagamento mensal conforme medição.	m³/km	3.000	R\$ 0,71	R\$ 17.040,00	R\$ 204.480,00

LOTE 11: VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE	UD	Quant. máxima de km	Valor Unit.	Vr. Mensal	Vr. Total 12 meses
---	----	---------------------	-------------	------------	--------------------





DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Veículo tipo <u>Caminhão Basculante</u> , com rastreador veicular, ano de fabricação a partir de 2000 com capacidade mínima de <u>08 m³</u> , todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para transporte rodoviário de cargas de massa asfáltica - CBUQ e materiais diversos para os serviços de terraplenagem para pavimentação, patrolamento com cascalhamento na conservação e manutenção de vias em diversos logradouros públicos, bota fora de materiais na limpeza de canais, bem como em intervenções de reintegração de posse, junto à Secretaria de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal, com base de cálculo para pagamento por produtividade, valor do m³ X carga transportada X quilômetro rodado, com limite máximo de 3.000 km/mês e considerando como percurso mínimo de 5 km(carregado), por viagem, com pagamento mensal conforme medição.	m³/km	3.000	R\$ 0,71	R\$ 17.040,00	R\$ 204.480,00
--	-------	-------	----------	---------------	----------------

LOTE 12: VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE	UD	Quant. máxima de km	Valor Unit.	Vr. Mensal	Vr. Total 12 meses
DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Veículo tipo <u>Caminhão Basculante</u> , com rastreador veicular, ano de fabricação a partir de 2000 com capacidade mínima de <u>08 m³</u> , todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para transporte rodoviário de cargas de massa asfáltica - CBUQ e materiais diversos para os serviços de terraplenagem para pavimentação, patrolamento com cascalhamento na conservação e manutenção de vias em diversos logradouros públicos, bota fora de materiais na limpeza de canais, bem como em intervenções de reintegração de posse, junto à Secretaria de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal, com base de cálculo para pagamento por produtividade, valor do m³ X carga transportada X quilômetro rodado, com limite máximo de 3.000 km/mês e considerando como percurso mínimo de 5 km(carregado), por viagem, com pagamento mensal conforme medição.	m³/km	3.000	R\$ 0,71	R\$ 17.040,00	R\$ 204.480,00

LOTE 13: VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE	UD	Quant. máxima de km	Valor Unit.	Vr. Mensal	Vr. Total 12 meses
---	----	---------------------	-------------	------------	--------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Página 29 de 106



DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Veículo tipo <u>Caminhão Basculante</u> , com rastreador veicular, ano de fabricação a partir de 2000 com capacidade mínima de <u>08 m³</u> , todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para transporte rodoviário de cargas de massa asfáltica - CBUQ e materiais diversos para os serviços de terraplenagem para pavimentação, patrolamento com cascalhamento na conservação e manutenção de vias em diversos logradouros públicos, bota fora de materiais na limpeza de canais, bem como em intervenções de reintegração de posse, junto à Secretaria de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal, com base de cálculo para pagamento por produtividade, valor do m³ X carga transportada X quilômetro rodado, com limite máximo de 3.000 km/mês e considerando como percurso mínimo de 5 km(carregado), por viagem, com pagamento mensal conforme medição.	m³/km	3.000	R\$ 0,71	R\$ 17.040,00	R\$ 204.480,00
--	-------	-------	----------	---------------	----------------

LOTE 14: VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE	UD	Quant. máxima de km	Valor Unit.	Vr. Mensal	Vr. Total 12 meses
DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Veículo tipo <u>Caminhão Basculante</u> , com rastreador veicular, ano de fabricação a partir de 2000 com capacidade mínima de <u>08 m³</u> , todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para transporte rodoviário de cargas de massa asfáltica - CBUQ e materiais diversos para os serviços de terraplenagem para pavimentação, patrolamento com cascalhamento na conservação e manutenção de vias em diversos logradouros públicos, bota fora de materiais na limpeza de canais, bem como em intervenções de reintegração de posse, junto à Secretaria de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal, com base de cálculo para pagamento por produtividade, valor do m³ X carga transportada X quilômetro rodado, com limite máximo de 3.000 km/mês e considerando como percurso mínimo de 5 km(carregado), por viagem, com pagamento mensal conforme medição.	m³/km	3.000	R\$ 0,71	R\$ 17.040,00	R\$ 204.480,00

LOTE 15: VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE	UD	Quant. máxima de km	Valor Unit.	Vr. Mensal	Vr. Total 12 meses
--	-----------	----------------------------	--------------------	-------------------	---------------------------





DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Veículo tipo <u>Caminhão Basculante</u> , com rastreador veicular, ano de fabricação a partir de 2000 com capacidade mínima de <u>08 m³</u> , todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para transporte rodoviário de cargas de massa asfáltica - CBUQ e materiais diversos para os serviços de terraplenagem para pavimentação, patrolamento com cascalhamento na conservação e manutenção de vias em diversos logradouros públicos, bota fora de materiais na limpeza de canais, bem como em intervenções de reintegração de posse, junto à Secretaria de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal, com base de cálculo para pagamento por produtividade, valor do m³ X carga transportada X quilômetro rodado, com limite máximo de 3.000 km/mês e considerando como percurso mínimo de 5 km(carregado), por viagem, com pagamento mensal conforme medição.	m³/km	3.000	R\$ 0,71	R\$ 17.040,00	R\$ 204.480,00
--	-------	-------	----------	---------------	----------------

LOTE 16: VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE	UD	Quant. Total	Valor Unit.	Vr. Mensal	Vr. Total 12 meses
DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Veículo tipo <u>Caminhão Basculante</u> , com rastreador veicular, ano de fabricação a partir de 2010 com capacidade mínima de 12 toneladas, todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para transporte rodoviário de cargas de materiais diversos e massa asfáltica CBUQ para os serviços de recomposição de pavimentação asfáltica (tapa buraco) e limpeza de obras, na manutenção de logradouros públicos, junto à Secretaria de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal, com pagamento mensal, por km rodado, conforme medição.	km	24.000	R\$ 4,66	R\$ 9.320,00	R\$ 11.840,00

LOTE 17: VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE	UD	Quant. Total	Valor Unit.	Vr. Mensal	Vr. Total 12 meses
---	----	--------------	-------------	------------	--------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Página 31 de 106



DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Veículo tipo <u>Caminhão Basculante</u> , com rastreador veicular, ano de fabricação a partir de 2010 com capacidade mínima de 12 toneladas, todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para transporte rodoviário de cargas de materiais diversos e massa asfáltica CBUQ para os serviços de recomposição de pavimentação asfáltica (tapa buraco) e limpeza de obras, na manutenção de logradouros públicos, junto à Secretaria de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal, com pagamento mensal, por km rodado, conforme medição.	km	24.000	R\$ 4,66	R\$ 9.320,00	R\$ 111.840,00
LOTE 18: VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE	UD	Quant. Total	Valor Unit.	Vr. Mensal	Vr. Total 12 meses
DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Veículo tipo <u>Caminhão Basculante</u> , com rastreador veicular, ano de fabricação a partir de 2010 com capacidade mínima de 12 toneladas, todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para transporte rodoviário de cargas de materiais diversos e massa asfáltica CBUQ para os serviços de recomposição de pavimentação asfáltica (tapa buraco) e limpeza de obras, na manutenção de logradouros públicos, junto à Secretaria de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal, com pagamento mensal, por km rodado, conforme medição.	km	24.000	R\$ 4,66	R\$ 9.320,00	R\$ 111.840,00
LOTE 19: VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CARROCERIA	UD	Quant. Total	Valor Unit.	Vr. Mensal	Vr. Total 12 meses
DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Veículo tipo <u>Caminhão Carroceria</u> , com rastreador veicular, ano de fabricação a partir de 2010 com capacidade mínima de 3.000 kg, todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo como combustível, remuneração do caminhão, motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para transporte rodoviário de cargas de materiais diversos e ferramentas no abastecimento de obras administradas pelo Município, na conservação de logradouros públicos, bem como em intervenções de reintegração de posse, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal, com pagamento mensal, por km rodado, conforme medição.	km	24.000	R\$ 3,44	R\$ 6.880,00	R\$ 82.560,00
LOTE 20: VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CARROCERIA	UD	Quant. Total	Valor Unit.	Vr. Mensal	Vr. Total 12 meses





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Página 32 de 106



DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Veículo tipo Caminhão Carroceria , com rastreador veicular, ano de fabricação a partir de 2010 com capacidade mínima 3.000 kg, todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo como combustível, remuneração do caminhão, motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para transporte rodoviário de cargas de materiais diversos e ferramentas no abastecimento de obras administradas pelo Município, na conservação de logradouros públicos, bem como em intervenções de reintegração de posse, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal, com pagamento mensal, por km rodado, conforme medição.	km	24.000	R\$ 3,44	R\$ 6.880,00	R\$ 82.560,00
LOTE 21: VEÍCULO TIPO CAMINHÃO MUNCK	UD	Quant. Total	Valor Unit.	Vr. Mensal	Vr. Total 12 meses
DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Veículo tipo Caminhão munck , com guindauto hidráulico, rastreador veicular, capacidade mínima de carga de 6.200 kg, alcance máximo horizontal de 9,70 m, inclusive caminhão toco PTB 16.000 kg, potência de 189CV, potência de 189 CV, ano de fabricação a partir de 2010, todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo, como combustível, remuneração do caminhão, motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para uso em obras administradas pelo Município, na conservação de logradouros públicos, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal, com pagamento mensal, por hora trabalhada, conforme medição.	h	600	R\$ 143,82	R\$ 7.191,00	R\$ 86.292,00
LOTE 22: RETROESCAVADEIRA 75 HP	UD	Quant. Total	Valor Unit.	Vr. Mensal	Vr. Total 12 meses
DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Retroescavadeira 75 HP, 4X4, ano de fabricação igual ou superior a 2010, com rastreador veicular, em bom estado de conservação, hodômetro, documentação devidamente legalizada, todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do equipamento, como combustível, remuneração do operador, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para prestação de serviços de terraplenagem para pavimentação e na conservação de vias públicas, bem como em intervenções de reintegração de posse, junto à Secretaria de mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal, com pagamento mensal, por hora trabalhada, conforme medição	h	2.280	R\$ 108,94	R\$ 20.698,60	R\$ 248.383,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

Página 33 de 106



LOTE 23: RETROESCAVADEIRA 75 HP	UD	Quant. Total	Valor Unit.	Vr. Mensal	Vr. Total 12 meses
DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Retroescavadeira 75 HP, 4X4, ano de fabricação igual ou superior a 2010, em bom estado de conservação, horímetro, rastreador veicular, documentação devidamente legalizada, todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do equipamento, como combustível, remuneração do operador, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para prestação de serviços de terraplenagem para pavimentação e na conservação de vias públicas, bem como em intervenções de reintegração de posse, junto à Secretaria de mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal, com pagamento mensal, por hora trabalhada, conforme medição	h	2.280	R\$ 108,94	R\$ 20.698,60	R\$ 248.383,20
LOTE 24: RETROESCAVADEIRA 75 HP	UD	Quant. Total	Valor Unit.	Vr. Mensal	Vr. Total 12 meses
DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Retroescavadeira 75 HP, 4X4, ano de fabricação igual ou superior a 2010, em bom estado de conservação, horímetro, rastreador veicular, documentação devidamente legalizada, todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do equipamento, como combustível, remuneração do operador, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para prestação de serviços de terraplenagem para pavimentação e na conservação de vias públicas, bem como em intervenções de reintegração de posse, junto à Secretaria de mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal, com pagamento mensal, por hora trabalhada, conforme medição	h	2.280	R\$ 108,94	R\$ 20.698,60	R\$ 248.383,20
LOTE 25: RETROESCAVADEIRA 75 HP	UD	Quant. Total	Valor Unit.	Vr. Mensal	Vr. Total 12 meses
DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Retroescavadeira 75 HP, 4X4, ano de fabricação igual ou superior a 2010, em bom estado de conservação, horímetro, rastreador veicular, documentação devidamente legalizada, todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do equipamento, como combustível, remuneração do operador, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para prestação de serviços de terraplenagem para pavimentação e na conservação de vias públicas, bem como em intervenções de reintegração de posse, junto à Secretaria de mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal, com pagamento mensal, por hora trabalhada, conforme medição.	h	2.280	R\$ 108,94	R\$ 20.698,60	R\$ 248.383,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Página 34 de 106



LOTE 26: ROLO COMPACTADOR DE PNEU	UD	Quant. Total	Valor Unit.	Vr. Mensal	Vr. Total 12 meses
DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: <u>Rolo Compactador de Pneu</u> , ano de fabricação igual ou superior a 2010, com rastreador veicular, em bom estado de conservação, 03 rodas dianteiras, 04 rodas traseiras, 20 a 26 toneladas com documentação devidamente legalizada, todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do equipamento, como combustível, remuneração do operador, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para prestação de serviços de terraplenagem para pavimentação e na conservação de vias públicas, junto à Secretaria de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal. Pagamento mensal, por hora trabalhada, conforme medição.	h	2.280	R\$ 147,65	R\$ 28.053,50	R\$ 336.642,00
LOTE 27: ROLO TANDEM COMPACTADOR VIBRATÓRIO	UD	Quant. Total	Valor Unit.	Vr. Mensal	Vr. Total 12 meses
DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: <u>Rolo Tandem Compactador Vibratório</u> para solo e asfalto, ano de fabricação a partir de 2010, com rastreador veicular, 2 cilindros, peso operacional máximo 3.000 kg, largura do cilindros 900 mm, em bom estado de conservação e documentação devidamente legalizada, todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do equipamento, como combustível, remuneração do operador, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos e reboque para transporte do equipamento ficarão a cargo do contratado, para prestação de serviços de terraplenagem e recuperação de pavimentação asfáltica, junto à Secretaria de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal, para pagamento mensal, por hora trabalha, conforme medição.	h	1.800	R\$ 94,83	R\$ 14.224,50	R\$ 170.694,00
LOTE 28: ROLO TANDEM COMPACTADOR VIBRATÓRIO	UD	Quant. Total	Valor Unit.	Vr. Mensal	Vr. Total 12 meses
DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: <u>Rolo Tandem Compactador Vibratório</u> para solo e asfalto, ano de fabricação a partir de 2010, com rastreador veicular, 2 cilindros, peso operacional máximo 3.000 kg, largura do cilindro 900 mm, em bom estado de conservação e documentação devidamente legalizada, todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do equipamento, como combustível, remuneração do operador, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos e reboque para transporte do equipamento ficarão a cargo do contratado, para prestação de serviços de terraplenagem e recuperação de pavimentação asfáltica, junto à Secretaria de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal, para pagamento mensal, por hora trabalha, conforme medição.	h	1.800	R\$ 94,83	R\$ 14.224,50	R\$ 170.694,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Página 35 de 106



LOTE 29: ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO KIT PATA PÉ DE CARNEIRO E LISO	UD	Quant. Total	Valor Unit.	Vr. Mensal	Vr. Total 12 meses
DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: <u>Rolo Compactador Vibratório kit liso/pata/pé de carneiro</u> , autopropelido, com tambores, tipo pé de carneiro e liso (no mesmo equipamento), ano de fabricação a partir de 2010, com rastreador veicular, em bom estado de conservação e documentação devidamente legalizada, todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do equipamento, como combustível, remuneração do operador, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos e reboque para transporte do equipamento ficarão a cargo do contratado, para prestação de serviços de terraplenagem e recuperação de pavimentação asfáltica, junto à Secretaria de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal. Pagamento mensal, por hora trabalhada, conforme medição.	h	2.400	R\$ 139,33	R\$ 27.866,00	R\$ 334.392,00
LOTE 30: FRESADORA DE ASFALTO	UD	Quant. Total	Valor Unit.	Vr. Mensal	Vr. Total 12 meses
DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: <u>Máquina fresadora de Asfalto</u> sobre rodas, ano de fabricação a partir de 2010, com rastreador veicular, largura de 1,0 m, potência 208 HP, todas as despesas necessárias ao bom funcionamento da máquina como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para obras públicas administradas pelo Município, na conservação de logradouros públicos, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal. Pagamento mensal, por hora trabalhada, conforme medição.	h	600	R\$ 307,28	R\$ 15.364,00	R\$ 184.368,00
LOTE 31: VEÍCULO TIPO PASSEIO AUTOMÓVEL	UD	Quant. Total meses	Valor Unit.	Vr. Mensal	Vr. Total 12 meses
DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: <u>Veículo tipo passeio automóvel</u> , 5 portas, com ar condicionado, rastreador veicular, ano de fabricação a partir de 2013, em bom estado de conservação e documentação devidamente legalizada. Todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo, como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado. O contrato tem como objetivo a prestação de serviços de transporte de funcionários para desempenho de atividades de apoio logístico e fiscalização de obras junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal. Pagamento mensal, por km rodado, conforme medição.	km	12	R\$ 3,93	R\$ 7.866,67	R\$ 94.400,04





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Página 36 de 106



LOTE 32: VEÍCULO TIPO PASSEIO AUTOMÓVEL	UD	Quant. Total meses	Valor Unit.	Vr. Mensal	Vr. Total 12 meses
DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Veículo tipo passeio automóvel, 5 portas, com ar condicionado, rastreador veicular, ano de fabricação a partir de 2013, em bom estado de conservação e documentação devidamente legalizada. Todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo, como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado. O contrato tem como objetivo a prestação de serviços de transporte de funcionários para desempenho de atividades de apoio logístico e fiscalização de obras junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal. Pagamento mensal, por km rodado, conforme medição.	km	12	R\$ 3,93	R\$ 7.866,67	R\$ 94.400,04
LOTE 33: VEÍCULO TIPO PASSEIO AUTOMÓVEL	UD	Quant. Total meses	Valor Unit.	Vr. Mensal	Vr. Total 12 meses
DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Veículo tipo passeio automóvel, 5 portas, com ar condicionado, rastreador veicular, ano de fabricação a partir de 2013, em bom estado de conservação e documentação devidamente legalizada. Todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo, como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado. O contrato tem como objetivo a prestação de serviços de transporte de funcionários para desempenho de atividades de apoio logístico e fiscalização de obras junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal. Pagamento mensal, por km rodado, conforme medição.	km	12	R\$ 3,93	R\$ 7.866,67	R\$ 94.400,04
LOTE 34: VEÍCULO TIPO PASSEIO AUTOMÓVEL	UD	Quant. Total meses	Valor Unit.	Vr. Mensal	Vr. Total 12 meses
DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Veículo tipo passeio automóvel, 5 portas, com ar condicionado, rastreador veicular, ano de fabricação a partir de 2013, em bom estado de conservação e documentação devidamente legalizada. Todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo, como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado. O contrato tem como objetivo a prestação de serviços de transporte de funcionários para desempenho de atividades de apoio logístico e fiscalização de obras junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal. Pagamento mensal, por km rodado, conforme medição.	km	12	R\$ 3,93	R\$ 7.866,67	R\$ 94.400,04





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Página 37 de 106



LOTE 35: VEÍCULO TIPO PASSEIO AUTOMÓVEL	UD	Quant. Total meses	Valor Unit.	Vr. Mensal	Vr. Total 12 meses
DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: <u>Veículo tipo passeio automóvel</u> , 5 portas, com ar condicionado, rastreador veicular, ano de fabricação a partir de 2013, em bom estado de conservação e documentação devidamente legalizada. Todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo, como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado. O contrato tem como objetivo a prestação de serviços de transporte de funcionários para desempenho de atividades de apoio logístico e fiscalização de obras junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal. Pagamento mensal, por km rodado, conforme medição.	km	12	R\$ 3,93	R\$ 7.866,67	R\$ 94.400,04
LOTE 36: VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA	UD	Quant. Total	Valor Unit.	Vr. Mensal	Vr. Total 12 meses
DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: <u>Veículo tipo caminhão pipa</u> , com rastreador veicular, ano de fabricação a partir de 2000, com capacidade mínima de 9.000 l (nove mil litros), em bom estado de conservação e documentação devidamente legalizada. Todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo, como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado. O contrato tem como objetivo a prestação de serviços de transporte de água para o abastecimento de obras de terraplenagem para pavimentação, patrolamento de vias não pavimentadas e na manutenção de logradouros públicos, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal. Pagamento mensal, por km rodado, conforme medição.	km	36.000	R\$ 4,93	R\$ 14.790,00	R\$ 177.480,00
LOTE 37: VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA	UD	Quant. Total	Valor Unit.	Vr. Mensal	Vr. Total 12 meses
DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: <u>Veículo tipo caminhão pipa</u> , com rastreador veicular, ano de fabricação a partir de 2000, com capacidade mínima de 9.000 l (nove mil litros), em bom estado de conservação e documentação devidamente legalizada. Todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo, como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado. O contrato tem como objetivo a prestação de serviços de transporte de água para o abastecimento de obras de terraplenagem para pavimentação, patrolamento de vias não pavimentadas e na manutenção de logradouros públicos, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal. Pagamento mensal, por	km	36.000	R\$ 4,93	R\$ 14.790,00	R\$ 177.480,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Página 38 de 106



km rodado, conforme medição.					
LOTE 38: VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA	UD	Quant. Total	Valor Unit.	Vr. Mensal	Vr. Total 12 meses
DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: <u>Veículo tipo caminhão pipa</u> , com rastreador veicular, ano de fabricação a partir de 2000, com capacidade mínima de 9.000 l (nove mil litros), em bom estado de conservação e documentação devidamente legalizada. Todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo, como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado. O contrato tem como objetivo a prestação de serviços de transporte de água para o abastecimento de obras de terraplenagem para pavimentação, patrolamento de vias não pavimentadas e na manutenção de logradouros públicos, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal. Pagamento mensal, por km rodado, conforme medição.	km	36.000	R\$ 4,93	R\$ 14.790,00	R\$ 177.480,00
LOTE 39: VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA	UD	Quant. Total	Valor Unit.	Vr. Mensal	Vr. Total 12 meses
DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: <u>Veículo tipo caminhão pipa</u> , com rastreador veicular, ano de fabricação a partir de 2000, com capacidade mínima de 9.000 l (nove mil litros), em bom estado de conservação e documentação devidamente legalizada. Todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo, como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado. O contrato tem como objetivo a prestação de serviços de transporte de água para o abastecimento de obras de terraplenagem para pavimentação, patrolamento de vias não pavimentadas e na manutenção de logradouros públicos, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal. Pagamento mensal, por km rodado, conforme medição.	km	36.000	R\$ 4,93	R\$ 14.790,00	R\$ 177.480,00
LOTE 40: VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA	UD	Quant. Total	Valor Unit.	Vr. Mensal	Vr. Total 12 meses



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras



DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Veículo tipo caminhão pipa, com rastreador veicular, ano de fabricação a partir de 2000, com capacidade mínima de 9.000 l (nove mil litros), em bom estado de conservação e documentação devidamente legalizada. Todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo, como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado. O contrato tem como objetivo a prestação de serviços de transporte de água para o abastecimento de obras de terraplenagem para pavimentação, patrolamento de vias não pavimentadas e na manutenção de logradouros públicos, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal. Pagamento mensal, por km rodado, conforme medição.	km	36.000	R\$ 4,93	R\$ 14.790,00	R\$ 177.480,00
--	----	--------	----------	---------------	----------------

LOTE 41: VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA	UD	Quant. Total	Valor Unit.	Vr. Mensal	Vr. Total 12 meses
DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Veículo tipo caminhão pipa, com rastreador veicular, ano de fabricação a partir de 2000, com capacidade mínima de 9.000 l (nove mil litros), em bom estado de conservação e documentação devidamente legalizada. Todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo, como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado. O contrato tem como objetivo a prestação de serviços de transporte de água para o abastecimento de obras de terraplenagem para pavimentação, patrolamento de vias não pavimentadas e na manutenção de logradouros públicos, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal. Pagamento mensal, por km rodado, conforme medição.	km	36.000	R\$ 4,93	R\$ 14.790,00	R\$ 177.480,00

LOTE 42: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	UD	Quant. Total	Valor Unit.	Vr. Mensal	Vr. Total 12 meses
--	-----------	---------------------	--------------------	-------------------	---------------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Página 40 de 106



DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:					
Escavadeira Hidráulica - 145 HP, ano de fabricação igual ou superior a 2010, sobre esteiras, capacidade de escavação até a profundidade de 5,00, concha com capacidade mínima de 1,00 m³, horímetro, rastreador veicular, em bom estado de conservação, documentação devidamente legalizada, todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do equipamento, como combustível, remuneração do operador, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para prestação de serviços de terraplenagem para pavimentação e na conservação de vias públicas, bem como em intervenções de reintegração de posse, junto à Secretaria de mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal. Pagamento mensal, por hora trabalhada, conforme medição.	h	2.400	R\$ 196,19	R\$ 39.238,00	R\$ 470.856,00

LOTE 43: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	UD	Quant. Total	Valor Unit.	Vr. Mensal	Vr. Total 12 meses
DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Escavadeira Hidráulica - 145 HP, ano de fabricação igual ou superior a 2010, sobre esteiras, capacidade de escavação até a profundidade de 5,00, concha com capacidade mínima de 1,00 m³, horímetro, rastreador veicular, em bom estado de conservação, documentação devidamente legalizada, todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do equipamento, como combustível, remuneração do operador, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para prestação de serviços de terraplenagem para pavimentação e na conservação de vias públicas, bem como em intervenções de reintegração de posse, junto à Secretaria de mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal. Pagamento mensal, por hora trabalhada, conforme medição.	h	2.400	R\$ 196,19	R\$ 39.238,00	R\$ 470.856,00

LOTE 44: MOTONIVELADORA 140 HP	UD	Quant. Total	Valor Unit.	Vr. Mensal	Vr. Total 12 meses
--------------------------------	----	--------------	-------------	------------	--------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Página 41 de 106



DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:					
Motoniveladora- 140 HP, ano de fabricação igual ou superior a 2010, com escarificador traseiro, horímetro e rastreador veicular, em bom estado de conservação, documentação devidamente legalizada, todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do equipamento, como combustível, remuneração do operador, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para prestação de serviços de terraplenagem para pavimentação e na conservação de vias públicas, junto à Secretaria de mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal. Pagamento mensal, por hora trabalhada, conforme medição.	h	2.280	R\$ 205,67	R\$ 39.077,30	R\$ 468.927,60
LOTE 45: MOTONIVELADORA 140 HP	UD	Quant. Total	Valor Unit.	Vr. Mensal	Vr. Total 12 meses
DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Motoniveladora- 140 HP, ano de fabricação igual ou superior a 2010, com escarificador traseiro, horímetro e rastreador veicular, em bom estado de conservação, documentação devidamente legalizada, todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do equipamento, como combustível, remuneração do operador, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para prestação de serviços de terraplenagem para pavimentação e na conservação de vias públicas, junto à Secretaria de mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal. Pagamento mensal, por hora trabalhada, conforme medição.	h	2.280	R\$ 205,67	R\$ 39.077,30	R\$ 468.927,60
LOTE 46: MOTONIVELADORA 140 HP	UD	Quant. Total	Valor Unit.	Vr. Mensal	Vr. Total 12 meses
DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Motoniveladora- 140 HP, ano de fabricação igual ou superior a 2010, com escarificador traseiro, horímetro e rastreador veicular, em bom estado de conservação, documentação devidamente legalizada, todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do equipamento, como combustível, remuneração do operador, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para prestação de serviços de terraplenagem para pavimentação e na conservação de vias públicas, junto à Secretaria de mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal. Pagamento mensal, por hora trabalhada, conforme medição.	h	2.280	R\$ 205,67	R\$ 39.077,30	R\$ 468.927,60

LOTE 47: MOTONIVELADORA 140 HP	UD	Quant. Total	Valor Unit.	Vr. Mensal	Vr. Total 12 meses
---------------------------------------	----	--------------	-------------	------------	--------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras



DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:					
Motoniveladora- 140 HP, ano de fabricação igual ou superior a 2010, com escarificador traseiro, horímetro e rastreador veicular, em bom estado de conservação, documentação devidamente legalizada, todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do equipamento, como combustível, remuneração do operador, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para prestação de serviços de terraplenagem para pavimentação e na conservação de vias públicas, junto à Secretaria de mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal. Pagamento mensal, por hora trabalhada, conforme medição.	h	2.280	R\$ 205,67	R\$ 39.077,30	R\$ 468.927,60
LOTE 48: MOTONIVELADORA 140 HP	UD	Quant. Total	Valor Unit.	Vr. Mensal	Vr. Total 12 meses
DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Motoniveladora- 140 HP, ano de fabricação igual ou superior a 2010, com escarificador traseiro, horímetro e rastreador veicular, em bom estado de conservação, documentação devidamente legalizada, todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do equipamento, como combustível, remuneração do operador, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para prestação de serviços de terraplenagem para pavimentação e na conservação de vias públicas, junto à Secretaria de mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal. Pagamento mensal, por hora trabalhada, conforme medição.	h	2.280	R\$ 205,67	R\$ 39.077,30	R\$ 468.927,60
LOTE 49: MOTONIVELADORA 140 HP	UD	Quant. Total	Valor Unit.	Vr. Mensal	Vr. Total 12 meses
DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Motoniveladora- 140 HP, ano de fabricação igual ou superior a 2010, com escarificador traseiro, horímetro e rastreador veicular, em bom estado de conservação, documentação devidamente legalizada, todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do equipamento, como combustível, remuneração do operador, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para prestação de serviços de terraplenagem para pavimentação e na conservação de vias públicas, junto à Secretaria de mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal. Pagamento mensal, por hora trabalhada, conforme medição.	h	2.280	R\$ 205,67	R\$ 39.077,30	R\$ 468.927,60

LOTE 50: PÁ CARREGADEIRA - 125 HP	UD	Quant. Total	Valor Unit.	Vr. Mensal	Vr. Total
--	-----------	---------------------	--------------------	-------------------	------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Página 43 de 106



DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: <u>Pá Carregadeira</u> - 125 HP, ano de fabricação igual ou superior a 2010, horímetro e rastreador veicular, em bom estado de conservação, documentação devidamente legalizada, todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do equipamento, como combustível, remuneração do operador, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para prestação de serviços de terraplenagem para pavimentação e na conservação de vias públicas, bem como em intervenções de reintegração de posse, junto à Secretaria de mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal. Pagamento mensal, por hora trabalhada, conforme medição.	h	2.280	R\$ 145,00	R\$ 27.550,00	R\$ 330.600,00
LOTE 51: PÁ CARREGADEIRA - 125 HP	UD	Quant. Total	Valor Unit.	Vr. Mensal	Vr. Total
DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: <u>Pá Carregadeira</u> - 125 HP, ano de fabricação igual ou superior a 2010, horímetro e rastreador veicular, em bom estado de conservação, documentação devidamente legalizada, todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do equipamento, como combustível, remuneração do operador, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para prestação de serviços de terraplenagem para pavimentação e na conservação de vias públicas, bem como em intervenções de reintegração de posse, junto à Secretaria de mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal. Pagamento mensal, por hora trabalhada, conforme medição.	h	2.280	R\$ 145,00	R\$ 27.550,00	R\$ 330.600,00

LOTE 52: TRATOR DE ESTEIRA - 125 HP	UD	Quant. Total	Valor Unit.	Vr. Mensal	Vr. Total 12 meses
DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: <u>Trator de Esteira</u> - 125 HP, ano de fabricação igual ou superior a 2010, lâmina com capacidade mínima de 3,00 m³, escarificador traseiro, horímetro e rastreador veicular, em bom estado de conservação, documentação devidamente legalizada, todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do equipamento, como combustível, remuneração do operador, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para prestação de serviços em obras públicas, bem como em intervenções de reintegração de posse, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal. Pagamento mensal, por hora trabalhada, conforme medição.	h	1.080	R\$ 194,82	R\$ 17.533,80	R\$ 210.405,60
LOTE 53: TRATOR DE PNEU AGRÍCOLA - 80 HP	UD	Quant. Total	Valor Unit.	Vr. Mensal	Vr. Total 12 meses





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Página 44 de 106



DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Trator de pneu agrícola- 80 HP, 4 x 4, acoplado com roçadeira mecânica, toldo, ano de fabricação igual ou superior a 2010, horímetro e rastreador veicular, em bom estado de conservação, documentação devidamente legalizada, todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do equipamento, como combustível, remuneração do operador, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para prestação de serviços em obras públicas, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal. Pagamento mensal, por hora trabalhada, conforme medição.	h	1.500	R\$ 103,33	R\$ 12.916,25	R\$ 154.995,00
LOTE 54: VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	UD	Quant. Total	Valor Unit.	Vr. Mensal	Vr. Total 12 meses
DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Veículo tipo utilitário, com carroceria e capacidade mínima de 1 (uma) tonelada, rastreador veicular, ano de fabricação a partir de 2010, em bom estado de conservação e documentação devidamente legalizada. Todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo, como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado. O contrato tem como objetivo a prestação de serviços de transporte de materiais diversos e apoio logístico de obras junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal. Pagamento mensal, por km rodado, conforme medição.	km	24.000	R\$ 4,04	R\$ 8.080,00	R\$ 96.960,00
LOTE 55: VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	UD	Quant. Total mês	Valor Unit.	Vr. Mensal	Vr. Total 12 meses
DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Veículo tipo utilitário, com carroceria e capacidade mínima de 1 (uma) tonelada, rastreador veicular, ano de fabricação a partir de 2010, em bom estado de conservação e documentação devidamente legalizada. Todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo, como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado. O contrato tem como objetivo a prestação de serviços de transporte de materiais diversos e apoio logístico de obras junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal. Pagamento mensal, por km rodado, conforme medição.	km	24.000	R\$ 4,04	R\$ 8.080,00	R\$ 96.960,00

Valor total estimado para o processo: R\$ 12.357.133,20 (doze milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, cento e trinta e três reais e vinte centavos).





5. DO VALOR ESTIMADO – COTAÇÃO DE MERCADO

Informamos que as cotações foram realizadas pelo Servidor **Rogério Henrique Correa de Araújo**, matrícula nº 15213-2, nos sítios eletrônicos e empresas locais:

- 1) **Painel de Preços** do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (prioritariamente) – considerando os valores medianos. Endereço: paineldeprecos.planejamento.gov.br;
- 2) **SINAPI** – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, Administrado pela Caixa Econômica Federal, tendo como data de referência Técnica de preços (medianos): 14/04/2018, quando itens não encontrados no Painel de Preços. Endereço: <http://www.caixa.gov.br/poder-publico/apoio-poder-publico/sinapi>;
- 3) **São Jorge Terraplanagem Ltda. - ME** - Av. Getúlio Vargas, 453, Barra do Choça-Ba.-CEP: 45120-000, e-mail: saojorgeterraplanagem@yahoo.com.br
- 4) **L.F. Oliveira Construções Eireli** - Rua Santo Antônio, 71, Poções-Ba.-CEP 45260-000, e-mail: hidrolimmp@gmail.com
- 5) **Clavini Construção Ltda - ME** - Rua Veríssimo Ferraz de Melo, 135, Vitória da Conquista-Ba.-CEP: 45055-280, e-mail: claviniconstrucaoltda@hotmail.com
- 6) **Lusivaldo Pires Chaves** - Rua Pedro Álvares Cabral, 04, Vitória da Conquista-Ba., CEP 45075-1407) **Helênio Brito Santos**,
- 7) **Helenio Brito Santos** - Fazenda Santo Antônio, 600, Distrito Jose Gonçalves-Vitória da Conquista-Ba.-CEP 45115-000
- 8) **Wesley Santos Pereira**, Av. Presidente Dutra, nº 500, Vitória da Conquista-Ba., CEP 45.002-130
- 9) **Aquidaban locadora de Equipamentos Ltda.** - Rua Luiz Antônio Garcez, 99, Mata de São João-Ba., CEP 48.280-000

Valor médio estimado após cotações:





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Página 46 de 106



S E Q	EQUIPAMENTO	quant.	ud	EMPRESAS									VALOR MÉDIO
				Painel de Preços	SINAP	L.F. Oliveira	São Jorge	Wesley Santos Pereira	Aquidaban locadora de Equipament os Ltda.	Lusivaldo Pires	Clavini Constru ção	Helênio Brito	
				vr.unit.	vr.unit.	vr.unit.	vr.unit.	vr.unit.	vr.unit.	vr.unit.	vr.unit.	vr.unit.	
1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	2	h		168,56		210,00		210,00				196,19
2	FRESADORA DE ASFALTO	1	h		306,85	300,00	315,00						307,28
3	MOTONIVELADORA 140 HP	6	h	177,00			230,00	210,00					205,67
4	PÁ CARREGADEIRA - 125 HP	2	h	125,00			145,00	165,00					145,00
5	RETROESCAVADEIRA 75 HP	4	h		101,82		110,00	115,00					108,94
6	ROLO COMPACTADOR DE PNEU	1	h		127,94	140,00		175,00					147,65
7	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO KIT PATA PÉ DE CARNEIRO E LISO	1	h	188,00			110,00		120,00				139,33
8	ROLO TANDEM COMPACTADOR VIBRATÓRIO	2	h		92,48		95,00	97,00					94,83
9	TRATOR DE ESTEIRA - 125 HP	1	h		134,45	220,00	230,00						194,82
10	TRATOR DE PNEU AGRÍCOLA - 80 HP	1	h	95,00			100,00		115,00				103,33
11	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE	15	m³/km		0,97					0,58	0,57		0,71
12	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE	3	km		5,04					4,50	4,45		4,66
13	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CARROCERIA	2	KM		3,22						3,50	3,60	3,44
14	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO MUNCK	1	h		136,47	150,00		145,00					143,82
15	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA	6	km	5,62							4,60	4,58	4,93
16	VEÍCULO TIPO PASSEIO AUTOMÓNEL	5	km	4,70			3,60				3,50		3,93
17	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	2	km	4,56			3,75				3,80		4,04

Anexas cotações

6. DA PROPOSTA

6.1 Na proposta de preço deverão constar:

6.1.1 Discriminação detalhada de cada item ofertado;

6.1.3 Os valores unitários;

6.1.4 Prazo para entrega dos serviços prestados;

6.1.5 Dados da empresa e conta bancária.

7. DO JULGAMENTO

O critério de julgamento da proposta deverá ser por menor valor global.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

8.1 O licitante vencedor ficará obrigado a:

8.1.1 Prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações determinadas no Edital, neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;

8.1.2 Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.3 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no contrato;

8.1.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.1.5 Exigir e fiscalizar a conduta de seus respectivos motoristas/operadores na ação de dirigir e demais ações relativas ao trabalho executado, de forma a manter a segurança dos passageiros, quanto aos níveis de velocidade nas vias e ruas, acatando



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras



as reclamações levadas ao seu conhecimento, ocasião em que tomará as providências necessárias para a regularização da situação e não repetição dos fatos que gerarem as reclamações;

8.1.6 Substituir os veículos e equipamentos quebrados ou defeituosos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato, a contar da comunicação efetuada pela Contratante, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do traslado interrompido. **(Modelo de declaração – Termo de Compromisso do presente Edital);**

8.1.7 Responsabilizar-se pela disciplina dos seus empregados durante a jornada de trabalho e, ainda, pela manutenção do respeito e da cortesia no relacionamento entre colegas, passageiros e com os servidores da Secretaria requisitante da licitação, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da Contratante;

8.1.8 Alocar um preposto que permanecerá em período normal de expediente à disposição, para representá-la junto à Contratante, o qual terá amplos poderes para responder pelos serviços a serem contratados, sendo responsável pela coordenação, administração e supervisão do seu pessoal e por qualquer comunicação junto à Contratante. Em hipótese alguma, qualquer funcionário da Contratada que não o preposto ou o representante legal, poderá reivindicar decidir ou manifestar-se por atos ou decisões da Contratada e/ou contratante;

8.2 Assistirá à Contratante o direito de rejeitar qualquer empregado da Contratada e solicitar sua substituição, caso o mesmo não apresente comportamento condizente com suas funções e com as normas estabelecidas, obrigando-se esta a respeitar e acatar as decisões da Contratante;

8.3 Os empregados da Contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante, sendo da inteira responsabilidade da Contratada as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à Contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza.

8.4 Todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado.

8.5 A empresa vencedora, quando contratada, deverá manter no domicílio da Cidade de Vitória da Conquista estrutura que possa dar suporte imediato de manutenção e/ou reposição dos equipamentos e respectivos motoristas e operadores.

8.6 Na época da contratação a Empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

8.6.1 Certidões negativas de débito: CRF - Certificado de Regularidade do FGTS; Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Trabalhistas; Débitos Tributários da Secretaria da Fazenda - Bahia e CND relativos aos Tributos e à Dívida Ativa do Município.

8.6.2 Documento do veículo ou equipamento a ser contratado;

8.6.3 Atestado de Vistoria Técnica Veicular emitido pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Vitória da Conquista;

8.6.4 CNH - Carteira Nacional de Habilitação do condutor do veículo ou equipamento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A Contratante ficará obrigada a:

9.1.1 Fiscalizar os serviços, objeto desse Edital, no decorrer da prestação dos serviços fazer a vistoria nos veículos contratados, com a finalidade de verificar se permanecem nas condições originais de segurança e bom estado de manutenção;

9.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações estabelecidas no Edital e Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;





9.1.4 Efetuar o pagamento de acordo com as condições e preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

10. DO PRAZO PARA ENTREGA/PRESTAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

10.1 Prazo de entrega/prestação

O prazo para início da prestação será de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data de recebimento da ordem de compra/serviço pelo fornecedor,

10.2 Forma de Prestação/Fornecimento

Prestação de serviços continuada ao longo do período de vigência do contrato, conforme solicitação da Unidade Requisitante.

10.3 Forma de Pagamento

Até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente vistada pelo Órgão da secretaria requisitante responsável pela fiscalização do contrato, para liquidação e pagamento do empenho correspondente.

11. VEÍCULOS PARA VISTORIA

11.1 Deverão ser observadas as especificações dos arts. 136 e 137 do Código de Trânsito Brasileiro

11.2 Os veículos deverão estar com a documentação em dia, o que se comprova mediante a exibição do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV, atualizado.

12. CONDUTORES

12.1 Nos termos do art. 329 do CTB, deverá ser apresentada Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, a ser entregue para a Secretaria Municipal requisitante da licitação, quando do início da prestação dos serviços;

12.2 A empresa que utiliza condutores contratados para operar a sua frota de veículos é obrigada a fornecer, no mínimo, curso de direção defensiva e primeiros socorros, conforme normatização do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito.

12.3 A comprovação de que os condutores pertencem ao quadro da empresa deverá ser feita através de uma das seguintes formas:

- I.** Carteira de Trabalho
- II.** Contrato de prestação de serviços
- III.** Contrato de Trabalho registrado na DRT
- IV.** Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pelo serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser à esta adjudicado

13. EQUIPAMENTOS

13.1 Os veículos destinados aos transportes terão seus equipamentos obrigatórios previstos em legislação específica, consoante o art. 4º da Resolução CONTRAN 14/98

13.2 Constar Letreiro À SERVIÇO DA PREFEITURA: Pintura de faixa horizontal na cor preta, com 40 cm de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico À SERVIÇO DA PREFEITURA em amarelo, (CTB, art. 136, III)

13.3 Lanternas: luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira CTB, art. 136, V;

13.4 Cintos de segurança: conforme art. 136, inc. VI do CTB e Res. 49/98, anexo, nº 2, item 3.1.4 da resolução.

13.5 Pneus em condições de segurança conforme Res. 14/98



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

**13.6 Rastreador veicular****13.6.1 Especificações Técnicas:**

a) Equipamento compacto de forma a permitir sua instalação em local sigiloso e de difícil acesso no interior do veículo a ser previamente validado pelas equipes designadas para acompanhamento e supervisão das instalações;

b) Bateria backup de 210mA, Li-ion;

c) Resistente à água, com certificação IP67;

d) Acelerômetro 3 eixos;

e) 1 entrada digital configurável (tensão de 40v);

f) 1 saída digital configurável com corrente de 300mA;

g) Antena GPS interna;

h) Antena GSM/GPRS interna;

i) Temperatura de operação entre: -20°C e 60°C;

j) Capacidade de armazenamento em memória de 2000 posições;

k) Protocolo de comunicação TCP/UDP;

l) Tensão de alimentação entre 08 e 40 VDC;

m) Módulo de configuração através de PC, GPRS ou SMS;

n) Consumo de operação entre 40mA e 60mA;

o) O equipamento deve ter aprovação da FCC, RohS e Anatel;

p) Permitir atualização de firmware remotamente;

q) Possuir redundância de localização LBS;

r) Armazenar 200 cercas virtuais embarcadas;

s) Deve possuir pelo menos 01 (uma) interface RS232 para comunicação com acessório externo e configuração;

t) Possibilidade de alterar remotamente parâmetros operacionais e configurações;

13.6.2 O GPS deve possuir:

a) Recepção de 56 canais U-blox 7;

b) GPS OZSS L1 C/A, GLONASS L1OF;

c) Galileo E1B/L1, Compass ready;

d) SBAS: WAAS, EGNOS, MSAS;

e) Taxa de atualização de 10hz;

f) Precisão: Posição 2.5M Cep – SBAS 2.0m;

g) Aquisição: Partida a frio: 29s / Partida a quente: 1s;

h) Sensibilidade: Rastreamento: -162dBm – Reaquisição: -160dBm;

i) Tensão de alimentação: 2.5V ou 3.6V;

13.6.3 O modem GSM/GPRS deve possuir:

a) Uma interface interna para conexão de chip SIMCARD, sem acesso externo através de gaveta. Assim sendo, o chip não poderá ser acessado pela parte externa do equipamento;

b) Quadriband 850/900/1800/1900 MHz;

c) Frequência/Sensibilidade: GSM 850/900hz – 104dBm | DCS 1800 / PCS 1900Mhz – 102dBm;

d) Multi-slot Class 12;

e) Equipamento de referência: Suntech ST300H ou similar

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1 À CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar a entrega dos serviços, quando e da forma que julgar conveniente;

14.2 A fiscalização ou o acompanhamento da entrega dos serviços não exclui nem atenua a responsabilidade da CONTRATADA em relação aos danos provocados ou prejuízos experimentados pelo CONTRATANTE em decorrência deste contrato;

14.3 O Responsável Técnico/Fiscal do Contrato: Sr. Aguinaldo Borges Carvalho – Coordenador de Infraestrutura Viária - SEMOB, fone (77) 3429-7356. Com horários disponíveis para esclarecimentos, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas na sede da **Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB**, situada na **Rua Carlécio Santos Sande, nº 109-B, Bairro Cruzeiro, Lot. Jardim Petrópolis - Vitória da Conquista – Bahia, CEP 45.003-015.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras



15. CONSIDERAÇÕES GERAIS

15.1 Os veículos e equipamentos ficarão a disposição da **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB**, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, devendo o prestador ser comunicado antecipadamente para trabalhos eventuais que se façam necessários nesses dias.

15.2 Deverão ser respeitadas todas as descrições definidas por esta unidade requisitante sem qualquer tipo de alteração.

15.3 Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da empresa contratada.

Vitória da Conquista, 02 de agosto de 2018.

Aguinaldo Borges de Carvalho
Coordenador de Infraestrutura Viária
Mat. 242047

Ivan Cordeiro da Silva Filho
Secretário Mun. de Mobilidade Urbana
Mat. 243406





Página 51 de 106

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras



ANEXO IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS AO OBJETO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP	Número: 087/2018 – Após Retificação
--	---

Observações / Instruções para participação

1. A quantidade especificada para a prestação dos serviços é resultante de um levantamento elaborado pela respectiva **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB**, considerando-se respectivas atuações e necessidades.
2. Durante a execução dos serviços a contratante poderá alterar o roteiro, a quilometragem, para mais ou para menos, o destino, bem como substituir o veículo, desde que seja por meio de aditivo ao contrato e de acordo com a demanda existente.
3. Deverão ser respeitadas todas as descrições definidas pela unidade requisitante sem qualquer tipo de alteração.
4. A prestação de serviço será realizada no endereço informado na Ordem de Compra/Serviço, ou em outro local diverso solicitado pela Unidade Requisitante.
5. **Responsável/Possível Fiscal do Contrato:** O Responsável Técnico/Fiscal do Contrato: Sr. Aguinaldo Borges Carvalho – Coordenador de Infraestrutura Viária - SEMOB, fone (77) 3429-7356. Com horários disponíveis para esclarecimentos, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas na sede da **Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB**, situada na **Rua Carlécio Santos Sande, nº 109-B, Bairro Cruzeiro, Lot. Jardim Petrópolis - Vitória da Conquista – Bahia, CEP 45.003-015.**
6. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato constante do **Termo de Referência e da Minuta de contrato**, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições da legislação.
7. O custo estimado para essa aquisição está descrito no **Termo de Referência e Dos Lotes/Especificação e Quantitativos** deste Certame.
 - **Serão consideradas desclassificadas as propostas que não forem elaboradas de forma clara, inconfundível e em perfeita concordância com o item do presente do Termo de Referência, ou que:**
 - a) **Revelarem-se excessivas ou manifestamente inexequíveis;**
 - b) **Oferecerem vantagens não previstas neste Edital;**
 - c) **Apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, ou irrisórios;**



**ANEXO V – DOS LOTES / ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVOS**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP	Número: 087/2018 – Após Retificação
--	---

LOTE 01 – VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	Quant. máxima de KM	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL (12 MESES) R\$
1.1	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Veículo tipo <u>Caminhão Basculante</u> , com rastreador veicular, ano de fabricação a partir de 2000 com capacidade mínima de <u>08 m³</u> , todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para transporte rodoviário de cargas de massa asfáltica - CBUQ e materiais diversos para os serviços de terraplenagem para pavimentação, patrolamento com cascalhamento na conservação e manutenção de vias em diversos logradouros públicos, bota fora de materiais na limpeza de canais, bem como em intervenções de reintegração de posse, junto à Secretaria de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal, com base de cálculo para pagamento por produtividade, valor do m³ X carga transportada X quilômetro rodado, com limite máximo de 3.000 km/mês e considerando como percurso mínimo de 5 km(carregado), por viagem, com pagamento mensal conforme medição.	m3/km	3000	0,71	17.040,00	204.480,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						204.480,00

LOTE 02 – VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	Quant. máxima de KM	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL (12 MESES) R\$
2.1	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Veículo tipo <u>Caminhão Basculante</u> , com rastreador veicular, ano de fabricação a partir de 2000 com capacidade mínima de <u>08 m³</u> , todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para transporte rodoviário de cargas de massa asfáltica - CBUQ e materiais diversos para os serviços de terraplenagem para	m3/km	3000		17.040,00	204.480,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Página 53 de 106



	pavimentação, patrolamento com cascalhamento na conservação e manutenção de vias em diversos logradouros públicos, bota fora de materiais na limpeza de canais, bem como em intervenções de reintegração de posse, junto à Secretaria de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal, com base de cálculo para pagamento por produtividade, valor do m ³ X carga transportada X quilômetro rodado, com limite máximo de 3.000 km/mês e considerando como percurso mínimo de 5 km(carregado), por viagem, com pagamento mensal conforme medição.			0,71		
	VALOR TOTAL DO LOTE R\$					204.480,00

LOTE 03 – VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT. TOTAL MESES	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL (12 MESES) R\$
3.1	<u>DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:</u> Veículo tipo <u>Caminhão Basculante</u> , com rastreador veicular, ano de fabricação a partir de 2000 com capacidade mínima de <u>08 m³</u> , todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para transporte rodoviário de cargas de massa asfáltica - CBUQ e materiais diversos para os serviços de terraplenagem para pavimentação, patrolamento com cascalhamento na conservação e manutenção de vias em diversos logradouros públicos, bota fora de materiais na limpeza de canais, bem como em intervenções de reintegração de posse, junto à Secretaria de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal, com base de cálculo para pagamento por produtividade, valor do m ³ X carga transportada X quilômetro rodado, com limite máximo de 3.000 km/mês e considerando como percurso mínimo de 5 km(carregado), por viagem, com pagamento mensal conforme medição.	m3/km	3000	0,71	17.040,00	204.480,00
	VALOR TOTAL DO LOTE R\$					204.480,00

LOTE 04 – VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	Quant. máxima de KM	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL (12 MESES) R\$
------	-----------	----	---------------------	-----------------	------------------	----------------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Página 54 de 106



4.1	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Veículo tipo <u>Caminhão Basculante</u> , com rastreador veicular, ano de fabricação a partir de 2000 com capacidade mínima de <u>08 m³</u> , todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para transporte rodoviário de cargas de massa asfáltica - CBUQ e materiais diversos para os serviços de terraplenagem para pavimentação, patrolamento com cascalhamento na conservação e manutenção de vias em diversos logradouros públicos, bota fora de materiais na limpeza de canais, bem como em intervenções de reintegração de posse, junto à Secretaria de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal, com base de cálculo para pagamento por produtividade, valor do m³ X carga transportada X quilômetro rodado, com limite máximo de 3.000 km/mês e considerando como percurso mínimo de 5 km(carregado), por viagem, com pagamento mensal conforme medição.	m3/km	3000	0,71	17.040,00	204.480,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						204.480,00

LOTE 05 – VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	Quant. máxima de KM	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL (12 MESES) R\$
5.1	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Veículo tipo <u>Caminhão Basculante</u> , com rastreador veicular, ano de fabricação a partir de 2000 com capacidade mínima de <u>08 m³</u> , todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para transporte rodoviário de cargas de massa asfáltica - CBUQ e materiais diversos para os serviços de terraplenagem para pavimentação, patrolamento com cascalhamento na conservação e manutenção de vias em diversos logradouros públicos, bota fora de materiais na limpeza de canais, bem como em intervenções de reintegração de posse, junto à Secretaria de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal, com base de cálculo para pagamento por produtividade, valor do m³ X carga transportada X quilômetro rodado, com limite máximo de 3.000 km/mês e considerando como percurso mínimo de 5 km(carregado), por viagem, com pagamento mensal conforme medição.	m3/km	3000	0,71	17.040,00	204.480,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Página 55 de 106



	VALOR TOTAL DO LOTE R\$	204.480,00
--	-------------------------	------------

LOTE 06 – VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	Quant. máxima de KM	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL (12 MESES) R\$
6.1	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Veículo tipo <u>Caminhão Basculante</u> , com rastreador veicular, ano de fabricação a partir de 2000 com capacidade mínima de <u>08 m³</u> , todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para transporte rodoviário de cargas de massa asfáltica - CBUQ e materiais diversos para os serviços de terraplenagem para pavimentação, patrolamento com cascalhamento na conservação e manutenção de vias em diversos logradouros públicos, bota fora de materiais na limpeza de canais, bem como em intervenções de reintegração de posse, junto à Secretaria de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal, com base de cálculo para pagamento por produtividade, valor do m³ X carga transportada X quilômetro rodado, com limite máximo de 3.000 km/mês e considerando como percurso mínimo de 5 km(carregado), por viagem, com pagamento mensal conforme medição.	m3/km	3000	0,71	17.040,00	204.480,00
	VALOR TOTAL DO LOTE R\$					204.480,00

LOTE 07 – VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	Quant. máxima de KM	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL (12 MESES) R\$
7.1	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Veículo tipo <u>Caminhão Basculante</u> , com rastreador veicular, ano de fabricação a partir de 2000 com capacidade mínima de <u>08 m³</u> , todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para transporte rodoviário de cargas de massa asfáltica - CBUQ e materiais diversos para os serviços de terraplenagem para pavimentação, patrolamento com cascalhamento na conservação e manutenção de vias em diversos logradouros públicos, bota fora de materiais na limpeza de canais, bem como em intervenções de reintegração de posse, junto à Secretaria de Mobilidade Urbana, com recursos	m3/km	3000	0,71	17.040,00	204.480,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Página 56 de 106



	oriundos do Tesouro Municipal, com base de cálculo para pagamento por produtividade, valor do m ³ X carga transportada X quilômetro rodado, com limite máximo de 3.000 km/mês e considerando como percurso mínimo de 5 km(carregado), por viagem, com pagamento mensal conforme medição.					
	VALOR TOTAL DO LOTE R\$					204.480,00

LOTE 08 – VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	Quant. máxima de KM	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL (12 MESES) R\$
8.1	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Veículo tipo <u>Caminhão Basculante</u> , com rastreador veicular, ano de fabricação a partir de 2000 com capacidade mínima de 08 m³ , todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para transporte rodoviário de cargas de massa asfáltica - CBUQ e materiais diversos para os serviços de terraplenagem para pavimentação, patrolamento com cascalhamento na conservação e manutenção de vias em diversos logradouros públicos, bota fora de materiais na limpeza de canais, bem como em intervenções de reintegração de posse, junto à Secretaria de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal, com base de cálculo para pagamento por produtividade, valor do m ³ X carga transportada X quilômetro rodado, com limite máximo de 3.000 km/mês e considerando como percurso mínimo de 5 km(carregado), por viagem, com pagamento mensal conforme medição.	m3/km	3000	0,71	17.040,00	204.480,00
	VALOR TOTAL DO LOTE R\$					204.480,00

LOTE 09 – VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	Quant. máxima de KM	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL (12 MESES) R\$
9.1	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Veículo tipo <u>Caminhão Basculante</u> , com rastreador veicular, ano de fabricação a partir de 2000 com capacidade mínima de 08 m³ , todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para transporte rodoviário de cargas de massa asfáltica - CBUQ e materiais diversos	m3/km	3000		17.040,00	204.480,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Página 57 de 106



	para os serviços de terraplenagem para pavimentação, patrolamento com cascalhamento na conservação e manutenção de vias em diversos logradouros públicos, bota fora de materiais na limpeza de canais, bem como em intervenções de reintegração de posse, junto à Secretaria de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal, com base de cálculo para pagamento por produtividade, valor do m ³ X carga transportada X quilômetro rodado, com limite máximo de 3.000 km/mês e considerando como percurso mínimo de 5 km(carregado), por viagem, com pagamento mensal conforme medição.			0,71		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						204.480,00

LOTE 10 – VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	Quant. máxima de KM	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL (12 MESES) R\$
10.1	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Veículo tipo <u>Caminhão Basculante</u> , com rastreador veicular, ano de fabricação a partir de 2000 com capacidade mínima de <u>08 m³</u> , todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para transporte rodoviário de cargas de massa asfáltica - CBUQ e materiais diversos para os serviços de terraplenagem para pavimentação, patrolamento com cascalhamento na conservação e manutenção de vias em diversos logradouros públicos, bota fora de materiais na limpeza de canais, bem como em intervenções de reintegração de posse, junto à Secretaria de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal, com base de cálculo para pagamento por produtividade, valor do m ³ X carga transportada X quilômetro rodado, com limite máximo de 3.000 km/mês e considerando como percurso mínimo de 5 km(carregado), por viagem, com pagamento mensal conforme medição.	m3/km	3000	0,71	17.040,00	204.480,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						204.480,00

LOTE 11 – VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	Quant. máxima de KM	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL (12 MESES) R\$
------	-----------	----	---------------------	-----------------	------------------	----------------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Página 58 de 106



11.1	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Veículo tipo <u>Caminhão Basculante</u> , com rastreador veicular, ano de fabricação a partir de 2000 com capacidade mínima de <u>08 m³</u> , todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para transporte rodoviário de cargas de massa asfáltica - CBUQ e materiais diversos para os serviços de terraplenagem para pavimentação, patrolamento com cascalhamento na conservação e manutenção de vias em diversos logradouros públicos, bota fora de materiais na limpeza de canais, bem como em intervenções de reintegração de posse, junto à Secretaria de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal, com base de cálculo para pagamento por produtividade, valor do m³ X carga transportada X quilômetro rodado, com limite máximo de 3.000 km/mês e considerando como percurso mínimo de 5 km(carregado), por viagem, com pagamento mensal conforme medição.	m3/km	3000	0,71	17.040,00	204.480,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						204.480,00

LOTE 12 – VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	Quant. máxima de KM	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL (12 MESES) R\$
12.1	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Veículo tipo <u>Caminhão Basculante</u> , com rastreador veicular, ano de fabricação a partir de 2000 com capacidade mínima de <u>08 m³</u> , todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para transporte rodoviário de cargas de massa asfáltica - CBUQ e materiais diversos para os serviços de terraplenagem para pavimentação, patrolamento com cascalhamento na conservação e manutenção de vias em diversos logradouros públicos, bota fora de materiais na limpeza de canais, bem como em intervenções de reintegração de posse, junto à Secretaria de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal, com base de cálculo para pagamento por produtividade, valor do m³ X carga transportada X quilômetro rodado, com limite máximo de 3.000 km/mês e considerando como percurso mínimo de 5 km(carregado), por viagem, com pagamento mensal conforme medição.	m3/km	3000	0,71	17.040,00	204.480,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Página 59 de 106



	VALOR TOTAL DO LOTE R\$	204.480,00
--	-------------------------	------------

LOTE 13 – VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	Quant. máxima de KM	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL (12 MESES) R\$
13.1	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Veículo tipo <u>Caminhão Basculante</u> , com rastreador veicular, ano de fabricação a partir de 2000 com capacidade mínima de 08 m³ , todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para transporte rodoviário de cargas de massa asfáltica - CBUQ e materiais diversos para os serviços de terraplenagem para pavimentação, patrolamento com cascalhamento na conservação e manutenção de vias em diversos logradouros públicos, bota fora de materiais na limpeza de canais, bem como em intervenções de reintegração de posse, junto à Secretaria de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal, com base de cálculo para pagamento por produtividade, valor do m³ X carga transportada X quilômetro rodado, com limite máximo de 3.000 km/mês e considerando como percurso mínimo de 5 km(carregado), por viagem, com pagamento mensal conforme medição.	m3/km	3000	0,71	17.040,00	204.480,00
	VALOR TOTAL DO LOTE R\$					204.480,00

LOTE 14 – VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	Quant. máxima de KM	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL (12 MESES) R\$
14.1	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Veículo tipo <u>Caminhão Basculante</u> , com rastreador veicular, ano de fabricação a partir de 2000 com capacidade mínima de 08 m³ , todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para transporte rodoviário de cargas de massa asfáltica - CBUQ e materiais diversos para os serviços de terraplenagem para pavimentação, patrolamento com cascalhamento na conservação e manutenção de vias em diversos logradouros públicos, bota fora de materiais na limpeza de canais, bem como em intervenções de reintegração de posse, junto à Secretaria de Mobilidade Urbana, com recursos	m3/km	3000	0,71	17.040,00	204.480,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Página 60 de 106



	oriundos do Tesouro Municipal, com base de cálculo para pagamento por produtividade, valor do m ³ X carga transportada X quilômetro rodado, com limite máximo de 3.000 km/mês e considerando como percurso mínimo de 5 km(carregado), por viagem, com pagamento mensal conforme medição.					
		VALOR TOTAL DO LOTE R\$				204.480,00

LOTE 15 – VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	Quant. máxima de KM	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL (12 MESES) R\$
15.1	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Veículo tipo <u>Caminhão Basculante</u> , com rastreador veicular, ano de fabricação a partir de 2000 com capacidade mínima de 08 m³ , todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para transporte rodoviário de cargas de massa asfáltica - CBUQ e materiais diversos para os serviços de terraplenagem para pavimentação, patrolamento com cascalhamento na conservação e manutenção de vias em diversos logradouros públicos, bota fora de materiais na limpeza de canais, bem como em intervenções de reintegração de posse, junto à Secretaria de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal, com base de cálculo para pagamento por produtividade, valor do m ³ X carga transportada X quilômetro rodado, com limite máximo de 3.000 km/mês e considerando como percurso mínimo de 5 km(carregado), por viagem, com pagamento mensal conforme medição.	m3/km	3000	0,71	17.040,00	204.480,00
		VALOR TOTAL DO LOTE R\$				204.480,00

LOTE 16 – VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT. TOTAL MESES	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL (12 MESES) R\$
16.1	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Veículo tipo <u>Caminhão Basculante</u> , com rastreador veicular, ano de fabricação a partir de 2010 com capacidade mínima de 12 toneladas, todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para transporte rodoviário de cargas de materiais diversos e	km	24.000	4,66	9.320,00	111.840,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Página 61 de 106



	massa asfáltica CBUQ para os serviços de recomposição de pavimentação asfáltica (tapa buraco) e limpeza de obras, na manutenção de logradouros públicos, junto à Secretaria de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal, com pagamento mensal, por km rodado, conforme medição.					
	VALOR TOTAL DO LOTE R\$					111.840,00

LOTE 17 – VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT. TOTAL MESES	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL (12 MESES) R\$
17.1	<u>DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:</u> Veículo tipo <u>Caminhão Basculante</u> , com rastreador veicular, ano de fabricação a partir de 2010 com capacidade mínima de 12 toneladas, todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para transporte rodoviário de cargas de materiais diversos e massa asfáltica CBUQ para os serviços de recomposição de pavimentação asfáltica (tapa buraco) e limpeza de obras, na manutenção de logradouros públicos, junto à Secretaria de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal, com pagamento mensal, por km rodado, conforme medição.	km	24.000	4,66	9.320,00	111.840,00
	VALOR TOTAL DO LOTE R\$					111.840,00

LOTE 18 – VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT. TOTAL MESES	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL (12 MESES) R\$
18.1	<u>DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:</u> Veículo tipo <u>Caminhão Basculante</u> , com rastreador veicular, ano de fabricação a partir de 2010 com capacidade mínima de 12 toneladas, todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para transporte rodoviário de cargas de materiais diversos e massa asfáltica CBUQ para os serviços de recomposição de pavimentação asfáltica (tapa buraco) e limpeza de obras, na manutenção de logradouros públicos, junto à Secretaria de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal, com pagamento mensal, por km rodado, conforme medição.	km	24.000	4,66	9.320,00	111.840,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Página 62 de 106



	VALOR TOTAL DO LOTE R\$	111.840,00
--	--------------------------------	-------------------

LOTE 19 – VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CARROCERIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT. TOTAL MESES	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL (12 MESES) R\$
19.1	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Veículo tipo <u>Caminhão Carroceria</u> , com rastreador veicular, ano de fabricação a partir de 2010 com capacidade mínima de 3.000 kg, todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo como combustível, remuneração do caminhão, motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para transporte rodoviário de cargas de materiais diversos e ferramentas no abastecimento de obras administradas pelo Município, na conservação de logradouros públicos, bem como em intervenções de reintegração de posse, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal, com pagamento mensal, por km rodado, conforme medição.	km	24.000	3,44	6.880,00	82.560,00
	VALOR TOTAL DO LOTE R\$					82.560,00

LOTE 20 – VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CARROCERIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT. TOTAL MESES	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL (12 MESES) R\$
20.1	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Veículo tipo <u>Caminhão Carroceria</u> , com rastreador veicular, ano de fabricação a partir de 2010 com capacidade mínima de 3.000 kg, todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo como combustível, remuneração do caminhão, motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para transporte rodoviário de cargas de materiais diversos e ferramentas no abastecimento de obras administradas pelo Município, na conservação de logradouros públicos, bem como em intervenções de reintegração de posse, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal, com pagamento mensal, por km rodado, conforme medição.	km	24.000	3,44	6.880,00	82.560,00
	VALOR TOTAL DO LOTE R\$					82.560,00

LOTE 21 – VEÍCULO TIPO CAMINHÃO MUNCK





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Página 63 de 106



ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT. TOTAL MESES	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL (12 MESES) R\$
21.1	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Veículo tipo <u>Caminhão munck</u> , com guindauto hidráulico, rastreador veicular, capacidade mínima de carga de 6.200 kg, alcance máximo horizontal de 9,70 m, inclusive caminhão toco PTB 16.000 kg, potência de 189CV, potência de 189 CV, ano de fabricação a partir de 2010, todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo, como combustível, remuneração do caminhão, motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para uso em obras administradas pelo Município, na conservação de logradouros públicos, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal, com pagamento mensal, por hora trabalhada, conforme medição.	h	600	143,82	7.191,00	86.292,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						86.292,00

LOTE 22 – RETROESCAVADEIRA 75 HP

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT. TOTAL MESES	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL (12 MESES) R\$
22.1	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: <u>Retroescavadeira</u> 75 HP, 4X4, ano de fabricação igual ou superior a 2010, com rastreador veicular, em bom estado de conservação, horímetro, documentação devidamente legalizada, todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do equipamento, como combustível, remuneração do operador, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para prestação de serviços de terraplenagem para pavimentação e na conservação de vias públicas, bem como em intervenções de reintegração de posse, junto à Secretaria de mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal, com pagamento mensal, por hora trabalhada, conforme medição	h	2.280	108,94	20.698,60	248.383,20
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						248.383,20

LOTE 23 – RETROESCAVADEIRA 75 HP

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT. TOTAL MESES	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL (12 MESES) R\$
------	-----------	----	--------------------	-----------------	------------------	----------------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Página 64 de 106



23.1	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Retroescavadeira 75 HP, 4X4, ano de fabricação igual ou superior a 2010, com rastreador veicular, em bom estado de conservação, horímetro, documentação devidamente legalizada, todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do equipamento, como combustível, remuneração do operador, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para prestação de serviços de terraplenagem para pavimentação e na conservação de vias públicas, bem como em intervenções de reintegração de posse, junto à Secretaria de mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal, com pagamento mensal, por hora trabalhada, conforme medição	h	2.280	108,94	20.698,60	248.383,20
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						248.383,20

LOTE 24 – RETROESCAVADEIRA 75 HP

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT. TOTAL MESES	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL (12 MESES) R\$
24.1	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Retroescavadeira 75 HP, 4X4, ano de fabricação igual ou superior a 2010, com rastreador veicular, em bom estado de conservação, horímetro, documentação devidamente legalizada, todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do equipamento, como combustível, remuneração do operador, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para prestação de serviços de terraplenagem para pavimentação e na conservação de vias públicas, bem como em intervenções de reintegração de posse, junto à Secretaria de mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal, com pagamento mensal, por hora trabalhada, conforme medição	h	2.280	108,94	20.698,60	248.383,20
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						248.383,20

LOTE 25 – RETROESCAVADEIRA 75 HP

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT. TOTAL MESES	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL (12 MESES) R\$
------	-----------	----	--------------------	-----------------	------------------	----------------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Página 65 de 106



25.1	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Retroescavadeira 75 HP, 4X4, ano de fabricação igual ou superior a 2010, com rastreador veicular, em bom estado de conservação, horímetro, documentação devidamente legalizada, todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do equipamento, como combustível, remuneração do operador, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para prestação de serviços de terraplenagem para pavimentação e na conservação de vias públicas, bem como em intervenções de reintegração de posse, junto à Secretaria de mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal, com pagamento mensal, por hora trabalhada, conforme medição	h	2.280	108,94	20.698,60	248.383,20
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						248.383,20

LOTE 26 – ROLO COMPACTADOR DE PNEU

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT. TOTAL MESES	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL (12 MESES) R\$
26.1	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Rolo Compactador de Pneu , ano de fabricação igual ou superior a 2010, com rastreador veicular, em bom estado de conservação, 03 rodas dianteiras, 04 rodas traseiras, 20 a 26 toneladas com documentação devidamente legalizada, todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do equipamento, como combustível, remuneração do operador, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para prestação de serviços de terraplenagem para pavimentação e na conservação de vias públicas, junto à Secretaria de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal. Pagamento mensal, por hora trabalhada, conforme medição.	h	2.280	147,65	28.053,50	336.642,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						336.642,00

LOTE 27 – ROLO TANDEM COMPACTADOR VIBRATÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT. TOTAL MESES	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL (12 MESES) R\$
------	-----------	----	--------------------	-----------------	------------------	----------------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Página 66 de 106



27.1	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Rolo Tandem Compactador Vibratório para solo e asfalto, ano de fabricação a partir de 2010, com rastreador veicular, 2 cilindros, peso operacional máximo 3.000 kg, largura do cilindros 900 mm, em bom estado de conservação e documentação devidamente legalizada, todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do equipamento, como combustível, remuneração do operador, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos e reboque para transporte do equipamento ficarão a cargo do contratado, para prestação de serviços de terraplenagem e recuperação de pavimentação asfáltica, junto à Secretaria de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal, para pagamento mensal, por hora trabalha, conforme medição.	h	1.800	94,83	14.224,50	170.694,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						170.694,00

LOTE 28 – ROLO TANDEM COMPACTADOR VIBRATÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT. TOTAL MESES	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL (12 MESES) R\$
28.1	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Rolo Tandem Compactador Vibratório para solo e asfalto, ano de fabricação a partir de 2010, com rastreador veicular, 2 cilindros, peso operacional máximo 3.000 kg, largura do cilindros 900 mm, em bom estado de conservação e documentação devidamente legalizada, todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do equipamento, como combustível, remuneração do operador, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos e reboque para transporte do equipamento ficarão a cargo do contratado, para prestação de serviços de terraplenagem e recuperação de pavimentação asfáltica, junto à Secretaria de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal, para pagamento mensal, por hora trabalha, conforme medição.	h	1.800	94,83	14.224,50	170.694,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						170.694,00

LOTE 29 – ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO KIT PATA PÉ DE CARVEIRO E LISO

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT. TOTAL MESES	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL (12 MESES) R\$
------	-----------	----	--------------------	-----------------	------------------	----------------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Página 67 de 106



29.1	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Rolo Tandem Compactador Vibratório para solo e asfalto, ano de fabricação a partir de 2010, com rastreador veicular, 2 cilindros, peso operacional máximo 3.000 kg, largura do cilindro 900 mm, em bom estado de conservação e documentação devidamente legalizada, todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do equipamento, como combustível, remuneração do operador, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos e reboque para transporte do equipamento ficarão a cargo do contratado, para prestação de serviços de terraplenagem e recuperação de pavimentação asfáltica, junto à Secretaria de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal, para pagamento mensal, por hora trabalhada, conforme medição.	h	1.800	94,83	14.224,50	170.694,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						170.694,00

LOTE 30 – FRESADORA DE ASFALTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT. TOTAL MESES	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL (12 MESES) R\$
30.1	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Máquina fresadora de Asfalto sobre rodas, ano de fabricação a partir de 2010, com rastreador veicular, largura de 1,0 m, potência 208 HP, todas as despesas necessárias ao bom funcionamento da máquina como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para obras públicas administradas pelo Município, na conservação de logradouros públicos, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal. Pagamento mensal, por hora trabalhada, conforme medição.	h	600	307,28	15.364,00	184.368,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						184.368,00

LOTE 31 – VEÍCULO TIPO PASSEIO AUTOMÓVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT. TOTAL MESES	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL (12 MESES) R\$
31.1	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Veículo tipo passeio automóvel , 5 portas, com ar condicionado, rastreador veicular, ano de fabricação a partir de 2013, em bom estado de conservação e documentação devidamente legalizada. Todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo, como combustível, remuneração do motorista,	km	12	3,93	7.866,67	94.400,04





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Página 68 de 106



	encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado. O contrato tem como objetivo a prestação de serviços de transporte de funcionários para desempenho de atividades de apoio logístico e fiscalização de obras junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal. Pagamento mensal, por km rodado, conforme medição.					
	VALOR TOTAL DO LOTE R\$					94.400,04

LOTE 32 – VEÍCULO TIPO PASSEIO AUTOMÓVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT. TOTAL MESES	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL (12 MESES) R\$
32.1	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Veículo tipo passeio automóvel, 5 portas, com ar condicionado, rastreador veicular, ano de fabricação a partir de 2013, em bom estado de conservação e documentação devidamente legalizada. Todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo, como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado. O contrato tem como objetivo a prestação de serviços de transporte de funcionários para desempenho de atividades de apoio logístico e fiscalização de obras junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal. Pagamento mensal, por km rodado, conforme medição.	km	12	3,93	7.866,67	94.400,04
	VALOR TOTAL DO LOTE R\$					94.400,04

LOTE 33 – VEÍCULO TIPO PASSEIO AUTOMÓVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT. TOTAL MESES	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL (12 MESES) R\$
33.1	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Veículo tipo passeio automóvel, 5 portas, com ar condicionado, rastreador veicular, ano de fabricação a partir de 2013, em bom estado de conservação e documentação devidamente legalizada. Todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo, como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado. O contrato tem como objetivo a prestação de serviços de transporte de funcionários para desempenho de atividades de	km	12	3,93	7.866,67	94.400,04





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Página 69 de 106



	apoio logístico e fiscalização de obras junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal. Pagamento mensal, por km rodado, conforme medição.					
	VALOR TOTAL DO LOTE R\$					94.400,04

LOTE 34 – VEÍCULO TIPO PASSEIO AUTOMÓVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT. TOTAL MESES	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL (12 MESES) R\$
34.1	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Veículo tipo passeio automóvel, 5 portas, com ar condicionado, rastreador veicular, ano de fabricação a partir de 2013, em bom estado de conservação e documentação devidamente legalizada. Todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo, como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado. O contrato tem como objetivo a prestação de serviços de transporte de funcionários para desempenho de atividades de apoio logístico e fiscalização de obras junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal. Pagamento mensal, por km rodado, conforme medição.	km	12	3,93	7.866,67	94.400,04
	VALOR TOTAL DO LOTE R\$					94.400,04

LOTE 35 – VEÍCULO TIPO PASSEIO AUTOMÓVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT. TOTAL MESES	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL (12 MESES) R\$
35.1	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Veículo tipo passeio automóvel, 5 portas, com ar condicionado, rastreador veicular, ano de fabricação a partir de 2013, em bom estado de conservação e documentação devidamente legalizada. Todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo, como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado. O contrato tem como objetivo a prestação de serviços de transporte de funcionários para desempenho de atividades de apoio logístico e fiscalização de obras junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal.	km	12	3,93	7.866,67	94.400,04





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Página 70 de 106



	Pagamento mensal, por km rodado, conforme medição.					
	VALOR TOTAL DO LOTE R\$					94.400,04

LOTE 36 – VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT. TOTAL MESES	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL (12 MESES) R\$
36.1	<u>DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:</u> <u>Veículo tipo caminhão pipa,</u> com rastreador veicular, ano de fabricação a partir de 2000, com capacidade mínima de 9.000 l (nove mil litros), em bom estado de conservação e documentação devidamente legalizada. Todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo, como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado. O contrato tem como objetivo a prestação de serviços de transporte de água para o abastecimento de obras de terraplenagem para pavimentação, patrolamento de vias não pavimentadas e na manutenção de logradouros públicos, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal. Pagamento mensal, por km rodado, conforme medição.	km	36.000	4,93	14.790,00	177.480,00
	VALOR TOTAL DO LOTE R\$					177.480,00

LOTE 37 – VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT. TOTAL MESES	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL (12 MESES) R\$
37.1	<u>DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:</u> <u>Veículo tipo caminhão pipa,</u> com rastreador veicular, ano de fabricação a partir de 2000, com capacidade mínima de 9.000 l (nove mil litros), em bom estado de conservação e documentação devidamente legalizada. Todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo, como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado. O contrato tem como objetivo a prestação de serviços de transporte de água para o abastecimento de obras de terraplenagem para pavimentação, patrolamento de vias não pavimentadas e na manutenção de logradouros públicos, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal. Pagamento mensal, por km rodado, conforme medição.	km	36.000	4,93	14.790,00	177.480,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Página 71 de 106



	VALOR TOTAL DO LOTE R\$	177.480,00
--	--------------------------------	-------------------

LOTE 38 – VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT. TOTAL MESES	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL (12 MESES) R\$
38.1	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Veículo tipo caminhão pipa , com rastreador veicular, ano de fabricação a partir de 2000, com capacidade mínima de 9.000 l (nove mil litros), em bom estado de conservação e documentação devidamente legalizada. Todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo, como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado. O contrato tem como objetivo a prestação de serviços de transporte de água para o abastecimento de obras de terraplenagem para pavimentação, patrolamento de vias não pavimentadas e na manutenção de logradouros públicos, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal. Pagamento mensal, por km rodado, conforme medição.	km	36.000	4,93	14.790,00	177.480,00
	VALOR TOTAL DO LOTE R\$					177.480,00

LOTE 39 – VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT. TOTAL MESES	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL (12 MESES) R\$
39.1	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Veículo tipo caminhão pipa , com rastreador veicular, ano de fabricação a partir de 2000, com capacidade mínima de 9.000 l (nove mil litros), em bom estado de conservação e documentação devidamente legalizada. Todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo, como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado. O contrato tem como objetivo a prestação de serviços de transporte de água para o abastecimento de obras de terraplenagem para pavimentação, patrolamento de vias não pavimentadas e na manutenção de logradouros públicos, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal. Pagamento mensal, por km rodado, conforme medição.	km	36.000	4,93	14.790,00	177.480,00
	VALOR TOTAL DO LOTE R\$					177.480,00

LOTE 40 – VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA

Edital PE SRP nº 087/2018 – Após Retificação

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45.000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Página 72 de 106



ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT. TOTAL MESES	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL (12 MESES) R\$
40.1	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Veículo tipo caminhão pipa, com rastreador veicular, ano de fabricação a partir de 2000, com capacidade mínima de 9.000 l (nove mil litros), em bom estado de conservação e documentação devidamente legalizada. Todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo, como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado. O contrato tem como objetivo a prestação de serviços de transporte de água para o abastecimento de obras de terraplenagem para pavimentação, patrolamento de vias não pavimentadas e na manutenção de logradouros públicos, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal. Pagamento mensal, por km rodado, conforme medição.	km	36.000	4,93	14.790,00	177.480,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						177.480,00

LOTE 41 – VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT. TOTAL MESES	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL (12 MESES) R\$
41.1	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Veículo tipo caminhão pipa, com rastreador veicular, ano de fabricação a partir de 2000, com capacidade mínima de 9.000 l (nove mil litros), em bom estado de conservação e documentação devidamente legalizada. Todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo, como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado. O contrato tem como objetivo a prestação de serviços de transporte de água para o abastecimento de obras de terraplenagem para pavimentação, patrolamento de vias não pavimentadas e na manutenção de logradouros públicos, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal. Pagamento mensal, por km rodado, conforme medição.	km	36.000	4,93	14.790,00	177.480,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						177.480,00

LOTE 42 – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT. TOTAL MESES	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL (12 MESES) R\$
------	-----------	----	--------------------	-----------------	------------------	----------------------------

Edital PE SRP nº 087/2018 – Após Retificação

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45.000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Página 73 de 106



42.1	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Escavadeira Hidráulica - 145 HP, ano de fabricação igual ou superior a 2010, sobre esteiras, capacidade de escavação até a profundidade de 5,00, concha com capacidade mínima de 1,00 m³, horímetro, rastreador veicular, em bom estado de conservação, documentação devidamente legalizada, todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do equipamento, como combustível, remuneração do operador, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para prestação de serviços de terraplenagem para pavimentação e na conservação de vias públicas, bem como em intervenções de reintegração de posse, junto à Secretaria de mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal. Pagamento mensal, por hora trabalhada, conforme medição.	h	2.400	196,19	39.238,00	470.856,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						470.856,00

LOTE 43 – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT. TOTAL MESES	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL (12 MESES) R\$
43.1	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Escavadeira Hidráulica - 145 HP, ano de fabricação igual ou superior a 2010, sobre esteiras, capacidade de escavação até a profundidade de 5,00, concha com capacidade mínima de 1,00 m³, horímetro, rastreador veicular, em bom estado de conservação, documentação devidamente legalizada, todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do equipamento, como combustível, remuneração do operador, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para prestação de serviços de terraplenagem para pavimentação e na conservação de vias públicas, bem como em intervenções de reintegração de posse, junto à Secretaria de mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal. Pagamento mensal, por hora trabalhada, conforme medição.	h	2.400	196,19	39.238,00	470.856,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						470.856,00

LOTE 44 – MOTONIVELADORA 140 HP

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT. TOTAL MESES	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL (12 MESES) R\$
------	-----------	----	--------------------	-----------------	------------------	----------------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Página 74 de 106



44.1	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Motoniveladora- 140 HP, ano de fabricação igual ou superior a 2010, com escarificador traseiro, horímetro e rastreador veicular, em bom estado de conservação, documentação devidamente legalizada, todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do equipamento, como combustível, remuneração do operador, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para prestação de serviços de terraplenagem para pavimentação e na conservação de vias públicas, junto à Secretaria de mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal. Pagamento mensal, por hora trabalhada, conforme medição.	h	2.280	205,67	39.077,30	468.927,60
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						468.927,60

LOTE 45 – MOTONIVELADORA 140 HP

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT. TOTAL MESES	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL (12 MESES) R\$
45.1	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Motoniveladora- 140 HP, ano de fabricação igual ou superior a 2010, com escarificador traseiro, horímetro e rastreador veicular, em bom estado de conservação, documentação devidamente legalizada, todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do equipamento, como combustível, remuneração do operador, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para prestação de serviços de terraplenagem para pavimentação e na conservação de vias públicas, junto à Secretaria de mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal. Pagamento mensal, por hora trabalhada, conforme medição.	h	2.280	205,67	39.077,30	468.927,60
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						468.927,60

LOTE 46 – MOTONIVELADORA 140 HP

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT. TOTAL MESES	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL (12 MESES) R\$
------	-----------	----	--------------------	-----------------	------------------	----------------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Página 75 de 106



46.1	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Motoniveladora- 140 HP, ano de fabricação igual ou superior a 2010, com escarificador traseiro, horímetro e rastreador veicular, em bom estado de conservação, documentação devidamente legalizada, todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do equipamento, como combustível, remuneração do operador, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para prestação de serviços de terraplenagem para pavimentação e na conservação de vias públicas, junto à Secretaria de mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal. Pagamento mensal, por hora trabalhada, conforme medição.	h	2.280	205,67	39.077,30	468.927,60
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						468.927,60

LOTE 47 – MOTONIVELADORA 140 HP

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT. TOTAL MESES	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL (12 MESES) R\$
47.1	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Motoniveladora- 140 HP, ano de fabricação igual ou superior a 2010, com escarificador traseiro, horímetro e rastreador veicular, em bom estado de conservação, documentação devidamente legalizada, todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do equipamento, como combustível, remuneração do operador, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para prestação de serviços de terraplenagem para pavimentação e na conservação de vias públicas, junto à Secretaria de mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal. Pagamento mensal, por hora trabalhada, conforme medição.	h	2.280	205,67	39.077,30	468.927,60
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						468.927,60

LOTE 48 – MOTONIVELADORA 140 HP

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT. TOTAL MESES	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL (12 MESES) R\$
------	-----------	----	--------------------	-----------------	------------------	----------------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Página 76 de 106



48.1	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Motoniveladora- 140 HP, ano de fabricação igual ou superior a 2010, com escarificador traseiro, horímetro e rastreador veicular, em bom estado de conservação, documentação devidamente legalizada, todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do equipamento, como combustível, remuneração do operador, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para prestação de serviços de terraplenagem para pavimentação e na conservação de vias públicas, junto à Secretaria de mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal. Pagamento mensal, por hora trabalhada, conforme medição.	h	2.280	205,67	39.077,30	468.927,60
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						468.927,60

LOTE 49 – MOTONIVELADORA 140 HP

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT. TOTAL MESES	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL (12 MESES) R\$
49.1	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Motoniveladora- 140 HP, ano de fabricação igual ou superior a 2010, com escarificador traseiro, horímetro e rastreador veicular, em bom estado de conservação, documentação devidamente legalizada, todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do equipamento, como combustível, remuneração do operador, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para prestação de serviços de terraplenagem para pavimentação e na conservação de vias públicas, junto à Secretaria de mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal. Pagamento mensal, por hora trabalhada, conforme medição.	h	2.280	205,67	39.077,30	468.927,60
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						468.927,60

LOTE 50 – PÁ CARRADEIRA – 125 HP

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT. TOTAL MESES	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL (12 MESES) R\$
------	-----------	----	--------------------	-----------------	------------------	----------------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Página 77 de 106



50.1	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Pá Carregadeira- 125 HP, ano de fabricação igual ou superior a 2010, horímetro e rastreador veicular, em bom estado de conservação, documentação devidamente legalizada, todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do equipamento, como combustível, remuneração do operador, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para prestação de serviços de terraplenagem para pavimentação e na conservação de vias públicas, bem como em intervenções de reintegração de posse, junto à Secretaria de mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal. Pagamento mensal, por hora trabalhada, conforme medição.	h	2.280	145,00	27.550,00	330.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						330.600,00

LOTE 51 – PÁ CARRADEIRA – 125 HP

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT. TOTAL MESES	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL (12 MESES) R\$
51.1	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Pá Carregadeira- 125 HP, ano de fabricação igual ou superior a 2010, horímetro e rastreador veicular, em bom estado de conservação, documentação devidamente legalizada, todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do equipamento, como combustível, remuneração do operador, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para prestação de serviços de terraplenagem para pavimentação e na conservação de vias públicas, bem como em intervenções de reintegração de posse, junto à Secretaria de mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal. Pagamento mensal, por hora trabalhada, conforme medição.	h	2.280	145,00	27.550,00	330.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						330.600,00

LOTE 52 – TRATOR DE ESTEIRA – 125 HP

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT. TOTAL MESES	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL (12 MESES) R\$
------	-----------	----	--------------------	-----------------	------------------	----------------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Página 78 de 106



52.1	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Trator de Esteira- 125 HP, ano de fabricação igual ou superior a 2010, lâmina com capacidade mínima de 3,00 m³, escarificador traseiro, horímetro e rastreador veicular, em bom estado de conservação, documentação devidamente legalizada, todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do equipamento, como combustível, remuneração do operador, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para prestação de serviços em obras públicas, bem como em intervenções de reintegração de posse, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal. Pagamento mensal, por hora trabalhada, conforme medição.	h	1.080	194,82	17.533,80	210.405,60
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						210.405,60

LOTE 53 – TRATOR DE PNEU AGRÍCOLA – 80 HP

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT. TOTAL MESES	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL (12 MESES) R\$
53.1	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Trator de pneu agrícola- 80 HP, 4 x 4, acoplado com roçadeira mecânica, toldo, ano de fabricação igual ou superior a 2010, horímetro e rastreador veicular, em bom estado de conservação, documentação devidamente legalizada, todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do equipamento, como combustível, remuneração do operador, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para prestação de serviços em obras públicas, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal. Pagamento mensal, por hora trabalhada, conforme medição.	h	1.500	103,33	12.916,25	154.995,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						154.995,00

LOTE 54 – VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT. TOTAL MESES	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL (12 MESES) R\$
------	-----------	----	--------------------	-----------------	------------------	----------------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras



54.1	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Veículo tipo utilitário, com carroceria e capacidade mínima de 1 (uma) tonelada, rastreador veicular, ano de fabricação a partir de 2010, em bom estado de conservação e documentação devidamente legalizada. Todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo, como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado. O contrato tem como objetivo a prestação de serviços de transporte de materiais diversos e apoio logístico de obras junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal. Pagamento mensal, por km rodado, conforme medição.	km	24.000	R\$ 4,04	R\$ 8.080,00	R\$ 96.960,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						96.960,00

LOTE 55 – VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT. TOTAL MESES	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL (12 MESES) R\$
55.1	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Veículo tipo utilitário, com carroceria e capacidade mínima de 1 (uma) tonelada, rastreador veicular, ano de fabricação a partir de 2010, em bom estado de conservação e documentação devidamente legalizada. Todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo, como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado. O contrato tem como objetivo a prestação de serviços de transporte de materiais diversos e apoio logístico de obras junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, com recursos oriundos do Tesouro Municipal. Pagamento mensal, por km rodado, conforme medição.	km	24.000	R\$ 4,04	R\$ 8.080,00	R\$ 96.960,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						96.960,00

Valor total estimado para o processo: R\$ 12.357.133,20 (doze milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, cento e trinta e três reais e vinte centavos).







ANEXO XII - DECLARAÇÃO COMPROMISSO DE MUDANÇA DE CATEGORIA DE VEÍCULO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP	Número: 087/2018 – Após Retificação
--	---

A Licitante signatária xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx declara que, para o início dos serviços objeto desta licitação, no prazo de 30 dias úteis a partir da assinatura do Contrato de Prestação do Serviço, o veículo vinculado estará devidamente cadastrado na categoria ALUGUEL junto ao DETRAN, para início efetivo ou continuidade da prestação do serviço ora licitado

O licitante declara ter ciência do cancelamento automático do contrato sem direito a recurso, caso não cumpra com o compromisso assumido, oportunidade em que o município convocará o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação ou, em caso de inexistência realizará nova concorrência para o serviço

Vitória da Conquista - BA, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2019.

XX

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PMVC. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

Página 87 de 106



ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP	Número: 087/2018 – Após Retificação
--	---

Ainscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do C.P.F. n.º, DECLARA, sob as penas da Lei, que o veículo/máquina/equipamento abaixo relacionado estará disponível em perfeitas condições para a prestação dos serviços objeto desta licitação, na data da assinatura do Termo de Contrato, conforme previsto no art. 30, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, caso venha a vencer o certame.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBJETO
MARCA		MODELO	
ANO DO VEÍCULO		ANO DO MODELO	

Tenho ciência de que a Municipalidade efetuará novas diligências em datas posteriores a fim de confirmar a informação apresentada.

E por ser verdadeira a informação por mim prestada, estou ciente que esta declaração estará sujeita as penalidades da lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal, que prevê a pena por falsidade ideológica:

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

Vitória da Conquista – BA, de de 2019.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

Página 88 de 106



ANEXO XIV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(S)

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP	Número: 087/2018 – Após Retificação
--	---

Ata de Registro de Preços nº. xxx/2019
Processo Administrativo nº. xxx/2018
Pregão Eletrônico (SRP) nº. xxx/2018
Interessado: XXXXXX

Aos xxx dias do mês de xxxxxx do ano de 2017, data de homologação do referido processo licitatório, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia nº 55, Centro – CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato devidamente representado pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, **HERZEM GUSMÃO**, brasileiro, casado, jornalista, residente à xxxxxxxx, nesta cidade, portador do RG nº xxxxxxxx SP/BA e CPF nº xxxxxxxx doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa xxxxxxxxxxxx sediada à xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxx, Inscrição Estadual nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(ª) xxxxxxxx, brasileiro(a), casado(a), xxxxxxxx, residente e domiciliado(a) à xxxxxxxxxxxx, portador(a) do RG nº xxxxxx- SSP/xxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxxxx, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS XXXXXXXX**, nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013 e do Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. xxx/2018** em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, nas condições abaixo:

1. Cláusula Primeira – Objeto

- 1.1 O Objeto desta Ata-Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços é o Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS para todos os itens que seguem mencionados abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada em xxxxxx, originária da licitação **Pregão Eletrônico SRP nº xxx/2018**, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	Quant. máxima de KM	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL (12 MESES) R\$
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX	XXX	XXX	XXX	XXXXX
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS, relacionados aos moldes deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, através da **Secretaria Municipal de xxxxxxxx**. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.3 Fica o PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.





1.4 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5 Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6 Para as compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, será emitida somente a nota de empenho de despesa em substituição ao termo de contrato, conforme faculta art. 62 § 4º da lei 8666/93, tendo este instrumento validade para fornecimento dos itens relacionados na tabela acima.

2. Cláusula Segunda – Da Adesão à Ata de Registro de Preços

2.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3. Cláusula Terceira – Dotação Orçamentária

3.1 As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão pelos Projetos/Atividades e Elementos de Despesa referenciados em edital ou àqueles informados pela unidade requisitante da licitação à época da contratação, devidamente ajustados nas dotações do exercício subsequente.

4. Cláusula Quarta – Preço e Condições de Pagamento

4.1 O valor da presente Ata-Termo de Compromisso é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR para o(s) lote(s) xxxxxxxx resultantes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico SRP nº xxxx/2018**, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R\$ xxxxxxxx(xxxxxxx), fixos, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte CIF/Vitória da Conquista, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.

4.2 O pagamento será realizado em até 30 dias após o recebimento e emissão da Nota Fiscal, através de crédito em conta corrente junto ao banco e agência bancária informados pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR em sua respectiva proposta de preços, após o recebimento definitivo dos materiais e ou serviços atestados pela Unidade Requisitante da licitação, que procederá conferência dos serviços, materiais e quantidades recebidas com respectiva Nota Fiscal, nos termos da legislação vigente.

4.3 Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.4 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

4.5 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.

4.6 A entrega do material, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratado, para a Secretaria Municipal requisitante da licitação, NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

5. Cláusula Quinta – Validade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras



5.1 Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento à UNIDADE REQUISITANTE, unidade requisitante do presente processo licitatório.

6. Cláusula Sexta – Obrigações do Promitente Fornecedor

6.1 Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

6.2 Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s).

6.3 Entregar o material ou prestar o serviço no endereço mencionado no **Edital (subitem 14.1)** ou no local previamente definido, após do recebimento da(s) Ordem(s) de Compra(s)/Serviço(s)- (Pedido(s) emitida pelo órgão da Administração Pública responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços (**Gerência de Compras**), nos termos do Decreto Municipal nº 15.499/2013.

6.4 Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.

6.5 Apresentar-se junto à Administração Municipal quando convocado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, durante o período de vigência desta Ata de Registro de Preços, para assinatura do contrato de fornecimento, nos termos e cláusulas previstas neste edital.

6.6 Corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

6.7 Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Gerência de Compras), situado no endereço interino mencionado, conforme segue:

Gerência de Compras- Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907 – Vitória da Conquista, BA. Fone/fax: (77) 3424-8515/ 3424-8516.

6.8 O licitante fica obrigado a manter válidos todos os documentos relativos à regularidade de Cadastramento, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAD, durante todo o procedimento licitatório, bem como durante o período de fornecimento, recebimento do pagamento e execução dos compromissos assumidos.

7. Cláusula Sétima – Da Contratação

7.1 O fornecedor/prestador poderá ser convocado a qualquer momento, durante o período de vigência deste Registro de Preços, para assinatura do contrato, que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação via comunicação expressa.

7.2 O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA ESTADO DA BAHIA, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderá contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida à ordem de classificação das respectivas propostas.

7.3 Na hipótese de o fornecedor convocado não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo à ordem de classificação, propondo a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados, pelos preços apresentado pelo primeiro colocado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

Página 91 de 106



7.4 Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá realizar nova licitação, perdendo o participante desta Ata de Registro, a critério da administração, o direito de preferência.

7.5 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

7.6 Os contratos decorrentes deste Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital e nos respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

7.7 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais registradas, acréscimos que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada lote/produto registrado.

8. Cláusula Oitava – Reajustamento e Revisão

8.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente.

8.2 A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

8.3 Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor/prestador visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá:

- a) liberar o fornecedor/prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço;
- b) convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

8.5 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.6 Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos art. 17 do Decreto Municipal nº 15.499/2013.

8.7 A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

8.8 Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

8.9 A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

9. Cláusula Nona - Fiscalização do Contrato e Recebimento do Objeto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras



9.1 Competirá ao Órgão Solicitante do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

9.1.1 Competirá ao CONTRATANTE do Registro de Preços, através da Unidade Requisitante e do Órgão Gerenciador:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) Promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da CONTRATADA, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

9.2 Nos casos de aquisição de equipamentos ou prestação de serviços de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

9.3 O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento/prestação de serviço em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

9.4 O fornecedor/prestador se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Vitória da Conquista.

9.5 Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor/Prestador será notificado para retirá-los imediatamente providenciando eventuais retificações que prezem pela perfeita execução do objeto licitado.

10. Cláusula Décima - Das Penalidades

10.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s);
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;





Página 93 de 106

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras



c) Não retirar a respectiva da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

10.2 A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

10.2.1 A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

10.2.2 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

10.2.3 Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.

10.2.4 Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

10.2.5 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11. Cláusula Décima Primeira - Da Rescisão

11.1 Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

a) quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;

b) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

11.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3 Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.





11.3.1 No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação;

dom.pmvc.ba.gov.br

11.4 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

12. Cláusula Décima Segunda – Vinculação ao Edital de Licitação

12.1 Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como, do respectivo Edital e seus anexos.

13. Cláusula Décima Terceira - Foro

As partes elegem o Foro da Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento/Prestação de Serviço(s) em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista - BA, xxxx de xxxxx de 2019.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ordenador da despesa

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Empresa (Razão Social)

I

Testemunhas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF:





Página 95 de 106

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras



ANEXO XV - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP	Número: 087/2018 – Após Retificação
--	---

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULO TIPO _____, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E _____.

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **HERZEM GUSMÃO PEREIRA**, brasileiro, casado, jornalista e radialista, portador do RG nº 00.681.076-41/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.669.265-15, domiciliado na Avenida Ivo Freire de Aguiar, nº 94, Bairro Candeias, Vitória da Conquista/BA, e _____, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (UF), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº _____ SSP/UF e inscrito no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, Município – UF, celebram entre si **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULO TIPO _____**, conforme **Pregão Eletrônico (SRP) nº _____**, do tipo **menor preço global por lote**, e **Ata de Registro de Preços nº _____**, observadas as disposições da Lei Federal de nº 8.666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, do Decretos Municipais nº 11.553/2004 e 15.499/2013, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULO TIPO _____**, com **motorista, que serão utilizados _____**, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, com recursos do Tesouro Municipal, conforme especificações abaixo, incluindo as constantes do Termo de Referência, que passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas:

LOTE n.º						
Item	Descrição do veículo	U.F.	Quant. Km/mês	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
Veículo Tipo - _____, Marca/Modelo – _____, Placa – ____-____, Ano ____/____ Cor _____, Renavam – _____, Chassi _____						

Cláusula Segunda – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A CONTRATADA iniciará os serviços, objeto deste contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

- 2.1.** A CONTRATADA prestará os serviços, objeto deste Contrato, conforme condições e especificações do Termo de Referência, sob pena de não aceitação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras



- 2.2. A CONTRATADA deverá prestar os serviços, objeto deste Contrato, em **veículo próprio** e, deverá seguir as determinações da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, especialmente no tocante aos horários e locais onde serão realizados os serviços.
- 2.3. O veículo e o motorista ficarão a disposição da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, devendo a CONTRATADA ser comunicada, antecipadamente, para trabalhos eventuais que se façam necessários nesses dias;
- 2.4. O veículo, objeto deste contrato, tráfegará em estradas pavimentadas ou não e deverá apresentar bom estado de uso e conservação;
- 2.5. A CONTRATADA deverá, por meio de seus motoristas, zelar pela segurança e pela conservação do veículo, empregando uma condução segura, defensiva e sempre respeitando os veículos de menor porte, bem como todas as normas do Código de Trânsito Brasileiro;
- 2.6. Havendo necessidade de reparo ou substituição do veículo, seja por determinação do CONTRATANTE ou por falha de qualquer natureza, esta será efetuada em até 24 (vinte e quatro) horas da comunicação;
- 2.7. O veículo deverá trazer afixadas placas regulamentares e as de indicações necessárias ao reconhecimento do serviço, de acordo com modelo padronizado pelo Município de Vitória da Conquista;
- 2.8. O veículo deverá ser mantido em perfeitas condições de operação, sendo obrigatória a conservação da pintura geral e a limpeza geral do equipamento;
- 2.8. Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA.

Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Pela efetiva prestação de serviço, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal estimado de R\$ _____, (_____ reais), perfazendo o valor total estimado de R\$ _____, (_____ reais) por meio de depósito/transferência bancária em conta em nome da CONTRATADA, estando incluso neste preço todos os custos, tais como impostos, taxas, manutenções preventivas ou corretivas, e todas as demais necessárias para a plena execução do contrato.

- 3.1. O pagamento será de acordo com a quilometragem apurada no mês pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB;
- 3.2. O Pagamento será efetuado em até 30 (vinte) dias corridos, a contar da data de recebimento da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com a ordem de serviço, acompanhada das cópias dos seguintes documentos:
- I. Comprovante de pagamento de salários;
 - II. Demonstrativos de pagamentos de benefícios;
 - III. Guias de recolhimentos à Previdência Social (GPS);
 - IV. Guias do recolhimento de FGTS (GRF);
 - V. Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
 - VI. Certidão Negativa de Débito de Tributos;
 - VII. Contribuições Federais;
 - VIII. Certificado de Regularidade do FGTS.
- 3.1.2. Os itens constantes dos incisos V ao VIII deverão ser apresentados somente quando expirado o prazo de validade das certidões anteriormente apresentadas;
- 3.1.3. O pagamento poderá ser suspenso caso haja irregularidade na documentação apresentada ou ausência de qualquer dos itens.
- 3.3. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;
- 3.4. O preço aqui pactuado será fixo e irrevogável, salvo quando, por algum fato ou motivo superveniente, devidamente comprovado junto ao CONTRATANTE, as obrigações para uma das partes tornarem-se





Página 97 de 106

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras



demasiadamente onerosas, constatando-se, deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

- 3.5. Caso ocorra o fato descrito na subcláusula “3.4” a CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao CONTRATANTE, por meio da Gerência de Compras, o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que sustentem a procedência do pleito;

3.5.1. Munida da solicitação e documentos mencionados na subcláusula “3.5”, e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita, a Gerência de Compras encaminhará o processo à Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico;

- 3.6. Em casos de eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pela Administração, fica convencionado que o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração far-se-á desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- 3.7. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;
- 3.8. A quilometragem prevista constitui uma estimativa, podendo haver acréscimo ou diminuição nos limites previstos em lei, bem como alteração ou extinção das rotas, considerando as mudanças constantes nas demais da unidade requisitante.

Cláusula Quarta – DO PRAZO

Este contrato terá vigência com início em ___/___/___ até ___/___/___, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB: Atividade ____, Elemento __. __. __., Sub-elemento __ e Fonte de Recurso __, conforme Nota de Empenho nº ____.

Cláusula Sexta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 7.1. Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando as condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº ____, e nas normas que regem este Contrato;
- 7.2. Realizar manutenção preventiva periódica da mecânica geral;
- 7.3. Substituir os pneus e demais componentes mecânicos/elétricos antes que apresentem desgaste que comprometa a segurança dos ocupantes;





Página 98 de 106

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras



- 7.4. Manter o veículo em perfeitas condições de operação, sendo obrigatória a conservação da pintura geral e a limpeza geral do equipamento;
- 7.5. Cumprir rigorosamente o plano operacional e os horários estabelecidos;
- 7.6. Responsabilizar-se por todos os custos e despesas relacionadas à execução dos serviços, como combustível, manutenção e reparo do veículo, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas e previdenciárias, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato;
- 7.7. Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;
- 7.8. Substituir o veículo quebrado ou defeituoso no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** após a constatação do fato, a contar da comunicação efetuada pela Contratante, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do traslado interrompido.
- 7.8.1. O veículo substituto, ou o anterior devidamente reparado, deverá ser submetido à vistoria da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB e autorização da Coordenação de Material e Patrimônio, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE, visando não interromper a execução do contrato;
- 7.9. Submeter o veículo à vistoria da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, quando do início da prestação de serviço, em caso de substituição, ou quando for solicitado pelo CONTRATANTE;
- 7.10. A CONTRATADA deverá observar as especificações dos arts. 136 e 137 do Código de Trânsito Brasileiro referente à vistoria do veículo, bem como manter em dia a documentação dos veículos e, ainda, manter os equipamentos obrigatórios relacionados aos veículos de acordo com as normas técnicas, conforme previsto no edital;
- 7.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- 8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.2. Rejeitar o veículo e/ou o serviço que não satisfazer aos padrões exigidos nas especificações deste Termo de Referência;
- 8.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.5. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;
- 8.6. Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados;
- 8.7. Realizar a vistoria nos veículos contratados com a finalidade de verificar se permanecem nas condições de segurança e bom estado de conservação;
- 8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, qualquer dano causado pela atuação a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO

Competirá ao CONTRATANTE, através de servidor designado pela **Unidade Requisitante (Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB)**, proceder à fiscalização de toda execução do Contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.





Página 99 de 106

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras



- 9.1. O fiscal do contrato será o servidor _____(nome), _____(matrícula), lotado _____;
- 9.2. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- 9.3. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber da responsabilidade na execução do contrato.

Cláusula Décima – DO RECEBIMENTO

Os recebimentos, provisório e definitivo, do objeto contratual, dar-se-ão de acordo com normas do CONTRATANTE, contidas no edital do Pregão Eletrônico nº ___, e Processo Administrativo nº 9.311/2018, observadas as disposições constantes do Artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira – DAS PENALIDADES

O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará, com base no artigo 7º, da Lei 10.520/2002, e artigo 87, da Lei 8666/1993, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência por escrito;
 - II. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
 - III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qual quer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
 - IV. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da contratada.
 - V. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - VI. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 11.1. As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, sendo assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa;
- 11.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração;
- 11.2.1. Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente;
- 11.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação de serviço advier de caso fortuito ou motivo de força maior;
- 11.4. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

Página 100 de 106



Cláusula Décima Segunda – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e em seus anexos, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista – SICAD, na forma do art. 1º, § 4º e art. 4º do Decreto Municipal n.º 14.872, de 28 de dezembro de 2012.

Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme previsão do art. 77, da Lei n.º 8.666/93, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei n.º 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80, da mesma Lei, sem prejuízo das sanções previstas no mesmo diploma legal.

13.1.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, de acordo com o parágrafo único, do art. 78, da lei acima referida;

13.1.2. Em quaisquer das formas de rescisão contratual, unilateral, amigável ou judicial, será observado o art. 79, da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula Décima Quarta – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato fundamenta-se nas Leis n.º 10.520/2002, n.º 8.666/1993 e n.º 12.846/2013, LC n.º 123/2006, alterada pela LC n.º 147/2014, e nos Decreto Municipal n.º 11.553/2004, bem como vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico n.º ____, constantes do Processo Administrativo n.º 9.311/2018, bem como a Proposta da CONTRATADA.

Cláusula Décima Quinta – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Edital do procedimento licitatório citado no preâmbulo, em especial do Anexo ____ (Termo de Referência), são complementares entre si.

Cláusula Décima Sexta – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente **CONTRATO**, digitado por mim _____ (NOME COMPLETO DO DIGITADOR), mantendo todas as cláusulas constantes no anexo ____ do Edital do Pregão Eletrônico n.º ____/20__, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de 20__.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:



**ANEXO XVI - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM EQUIPAMENTOS**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP	Número: 087/2018 – Após Retificação
--	---

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EQUIPAMENTO TIPO _____, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E _____.

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **HERZEM GUSMÃO PEREIRA**, brasileiro, casado, jornalista e radialista, portador do RG nº 00.681.076-41/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.669.265-15, domiciliado na Avenida Ivo Freire de Aguiar, nº 94, Bairro Candeias, Vitória da Conquista/BA, e _____, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (UF), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº _____ SSP/UF e inscrito no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, Município – UF, celebram entre si **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EQUIPAMENTO TIPO _____**, conforme **Pregão Eletrônico (SRP) nº _____**, do tipo **menor preço global por lote**, e **Ata de Registro de Preços nº _____**, observadas as disposições da Lei Federal de nº 8.666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, do Decretos Municipais nº 11.553/2004 e 15.499/2013, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EQUIPAMENTO TIPO _____**, com **motorista**, que serão utilizados _____, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, com recursos do Tesouro Municipal, conforme especificações abaixo, incluindo as constantes do Termo de Referência, que passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas:

LOTE n.º						
Item	Descrição do equipamento	U.F.	Quant. Horas/mês	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)

Cláusula Segunda – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A CONTRATADA iniciará os serviços, objeto deste contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

- 2.1. A CONTRATADA prestará os serviços, objeto deste Contrato, conforme condições e especificações do Termo de Referência, sob pena de não aceitação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 2.2. A CONTRATADA deverá prestar os serviços, objeto deste Contrato, em **equipamento próprio** e, deverá seguir as determinações da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, especialmente no tocante aos horários e locais onde serão realizados os serviços.
- 2.3. O equipamento e o motorista ficarão a disposição da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, devendo a CONTRATADA ser comunicada, antecipadamente, para trabalhos eventuais que se façam necessários nesses dias;





Página 102 de 106

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras



- 2.4. O equipamento, objeto deste contrato, tráfegará em estradas pavimentadas ou não e deverá apresentar bom estado de uso e conservação;
- 2.5. A CONTRATADA deverá, por meio de seus motoristas, zelar pela segurança e pela conservação do equipamento, empregando uma condução segura, defensiva e sempre respeitando os veículos de menor porte, bem como todas as normas do Código de Trânsito Brasileiro;
- 2.6. Havendo necessidade de reparo ou substituição do equipamento, seja por determinação do CONTRATANTE ou por falha de qualquer natureza, esta será efetuada em até 24 (vinte e quatro) horas da comunicação;
- 2.7. O equipamento deverá trazer afixadas placas regulamentares e as de indicações necessárias ao reconhecimento do serviço, de acordo com modelo padronizado pelo Município de Vitória da Conquista;
- 2.8. O equipamento deverá ser mantido em perfeitas condições de operação, sendo obrigatória a conservação da pintura geral e a limpeza geral do equipamento;
- 2.8. Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA.

Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Pela efetiva prestação de serviço, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal estimado de R\$ _____, (_____ reais), perfazendo o valor total estimado de R\$ _____, (_____ reais) por meio de depósito/transferência bancária em conta em nome da CONTRATADA, estando incluso neste preço todos os custos, tais como impostos, taxas, manutenções preventivas ou corretivas, e todas as demais necessárias para a plena execução do contrato.

- 3.1. O pagamento será de acordo com a quilometragem apurada no mês pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB;
- 3.2. O Pagamento será efetuado em até 30 (vinte) dias corridos, a contar da data de recebimento da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com a ordem de serviço, acompanhada das cópias dos seguintes documentos:
 - IX. Comprovante de pagamento de salários;
 - X. Demonstrativos de pagamentos de benefícios;
 - XI. Guias de recolhimentos à Previdência Social (GPS);
 - XII. Guias do recolhimento de FGTS (GRF);
 - XIII. Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
 - XIV. Certidão Negativa de Débito de Tributos;
 - XV. Contribuições Federais;
 - XVI. Certificado de Regularidade do FGTS.
 - 3.1.2. Os itens constantes dos incisos V ao VIII deverão ser apresentados somente quando expirado o prazo de validade das certidões anteriormente apresentadas;
 - 3.1.3. O pagamento poderá ser suspenso caso haja irregularidade na documentação apresentada ou ausência de qualquer dos itens.
- 3.3. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;
- 3.4. O preço aqui pactuado será fixo e irrevogável, salvo quando, por algum fato ou motivo superveniente, devidamente comprovado junto ao CONTRATANTE, as obrigações para uma das partes tornarem-se demasiadamente onerosas, constatando-se, deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- 3.5. Caso ocorra o fato descrito na subcláusula “3.4” a CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao CONTRATANTE, por meio da Gerência de Compras, o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que sustentem a procedência do pleito;





- 3.5.1. Munida da solicitação e documentos mencionados na subcláusula “3.5”, e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita, a Gerência de Compras encaminhará o processo à Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico;
- 3.6. Em casos de eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pela Administração, fica convencionado que o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração far-se-á desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
- $$I = \frac{(TX/100)}{365}$$
- EM = I x N x VP,
- Onde: I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
- 3.7. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;
- 3.8. A quilometragem prevista constitui uma estimativa, podendo haver acréscimo ou diminuição nos limites previstos em lei, bem como alteração ou extinção das rotas, considerando as mudanças constantes nas demais da unidade requisitante.

Cláusula Quarta – DO PRAZO

Este contrato terá vigência com início em ___/___/___ até ___/___/___, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

Cláusula Quinta – DA DOTACÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB: Atividade ____, Elemento __. __. __., Sub-elemento __ e Fonte de Recurso __, conforme Nota de Empenho nº ____.

Cláusula Sexta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 7.1. Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando as condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº ____, e nas normas que regem este Contrato;
- 7.2. Realizar manutenção preventiva periódica da mecânica geral;
- 7.3. Substituir os pneus e demais componentes mecânicos/elétricos antes que apresentem desgaste que comprometa a segurança dos ocupantes;
- 7.4. Manter o equipamento em perfeitas condições de operação, sendo obrigatória a conservação da pintura geral e a limpeza geral do equipamento;
- 7.5. Cumprir rigorosamente o plano operacional e os horários estabelecidos;
- 7.6. Responsabilizar-se por todos os custos e despesas relacionadas à execução dos serviços, como combustível, manutenção e reparo do equipamento, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas e





Página 104 de 106

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras



- previdenciárias, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato;
- 7.7. Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;
- 7.8. Substituir o equipamento quebrado ou defeituoso no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** após a constatação do fato, a contar da comunicação efetuada pela Contratante, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do traslado interrompido.
- 7.8.1. O equipamento substituto, ou o anterior devidamente reparado, deverá ser submetido à vistoria da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB e autorização da Coordenação de Material e Patrimônio, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE, visando não interromper a execução do contrato;
- 7.9. Submeter o equipamento à vistoria da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, quando do início da prestação de serviço, em caso de substituição, ou quando for solicitado pelo CONTRATANTE;
- 7.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- 8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.2. Rejeitar o equipamento e/ou serviço que não satisfizer aos padrões exigidos nas especificações deste Termo de Referência;
- 8.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.5. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;
- 8.6. Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados;
- 8.7. Realizar a vistoria nos equipamentos contratados com a finalidade de verificar se permanecem nas condições de segurança e bom estado de conservação;
- 8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, qualquer dano causado pela atuação a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO

Competirá ao CONTRATANTE, através de servidor designado pela **Unidade Requisitante (Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB)**, proceder à fiscalização de toda execução do Contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

- 9.1. O fiscal do contrato será o servidor _____(nome), _____(matrícula), lotado _____;
- 9.2. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- 9.3. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber da responsabilidade na execução do contrato.

Cláusula Décima – DO RECEBIMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras



Os recebimentos, provisório e definitivo, do objeto contratual, dar-se-ão de acordo com normas do **CONTRATANTE**, contidas no edital do Pregão Eletrônico nº ____, e Processo Administrativo nº 9.311/2018, observadas as disposições constantes do Artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira – DAS PENALIDADES

O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará, com base no artigo 7º, da Lei 10.520/2002, e artigo 87, da Lei 8666/1993, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- VII. Advertência por escrito;
 - VIII. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
 - IX. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qual quer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
 - X. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da contratada.
 - XI. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - XII. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 11.1. As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, sendo assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa;
- 11.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração;
- 11.2.1. Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente;
- 11.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação de serviço advier de caso fortuito ou motivo de força maior;
- 11.4. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

Cláusula Décima Segunda – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e em seus anexos, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista – SICAD, na forma do art. 1º, § 4º e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.872, de 28 de dezembro de 2012.

Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO





Página 106 de 106

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras



A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme previsão do art. 77, da Lei n.º 8.666/93, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei n.º 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80, da mesma Lei, sem prejuízo das sanções previstas no mesmo diploma legal.

13.1.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, de acordo com o parágrafo único, do art. 78, da lei acima referida;

13.1.2. Em quaisquer das formas de rescisão contratual, unilateral, amigável ou judicial, será observado o art. 79, da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula Décima Quarta – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato fundamenta-se nas Leis n.º 10.520/2002, n.º 8.666/1993 e n.º 12.846/2013, LC n.º 123/2006, alterada pela LC n.º 147/2014, e nos Decreto Municipal n.º 11.553/2004, bem como vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico n.º ____, constantes do Processo Administrativo n.º 9.311/2018, bem como a Proposta da CONTRATADA.

Cláusula Décima Quinta – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Edital do procedimento licitatório citado no preâmbulo, em especial do Anexo ____ (Termo de Referência), são complementares entre si.

Cláusula Décima Sexta – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente **CONTRATO**, digitado por mim _____ (NOME COMPLETO DO DIGITADOR), mantendo todas as cláusulas constantes no anexo ____ do Edital do Pregão Eletrônico n.º ____/20__, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Vitória da Conquista – BA , ____ de _____ de 20__.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

